



Diário **OFICIAL** Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8181

Curitiba, Quarta-feira, 17 de Março de 2010

Ano XCVI | 25 páginas

Sumário

Poder Legislativo
Poder Executivo 03
Chefia de Gabinete do Governo
Casa Civil
Casa Militar
Procuradoria Geral do Estado
Tribunal de Contas

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência 12
Agricultura e do Abastecimento 12
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 13
Comunicação Social
Cultura 15

Desenvolvimento Urbano
Educação 16
Especial da Política Habitacional 17
Especial para Assuntos da Região
Metropolitana de Curitiba
Especial para Assuntos Estratégicos
Especial de Relações com a Comunidade
Fazenda 17
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul 18
Justiça e da Cidadania 18
Meio Ambiente 19
Obras Públicas
Ouvidoria Geral

Poder Executivo Estadual

Planejamento e Coordenação Geral
Proteção e Defesa do Consumidor
Segurança Pública 19
Saúde 19
Trabalho, Emprego e Promoção Social
Criança e da Juventude
Transportes 20
Turismo
Municipalidades 20
Ministério Público 21
Boletim Federal 25
Diversos 25
Em Tempo 25

PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Roberto Requião de Mello e Silva

Vice-governador

Orlando Pessuti

Casa Civil

Rafael Iatauro
Maria Cecília Michelotto
Centa do Amaral

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar

Washington Alves da Rosa *Chefe da Casa Militar*
Fábio Mariano de Oliveira *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado

Carlos Frederico Marés de Souza
Procurador-Geral
Silmara Bonatto Curuchet
Diretor-Geral

Procuradoria Geral de Justiça

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador

Claúdio Murilo Xavier
Nivaldo Passos Kruger

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Eduardo Requião de Mello e Silva

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Valter Bianchini
Herlon Goelzer de Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Lygia Lumina Pupatto
Jairo Queiroz Pacheco

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

José Benedito Pires Trindade
João Benjamin dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Cultura

Vera Maria Haj Mussi Augusto
Sônia Hamamoto Shigueoka

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Luiz Forte Netto
Wilson Bley Lipski

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Yvelise Freitas de Souza Arcoverde
Ricardo Fernandes Bezerra

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Promoção Social

Nelson Garcia
Fernando Vanuchi Peppes

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Heron Arzua
Nestor Celso Imthon Bueno

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Virgílio Moreira Filho
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil

Secretário
Diretor-Geral

Justiça e da Cidadania

Jair Ramos Braga
Luiz Carlos Giublin Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
Allan Jones dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Obras Públicas

Julio Cesar de Souza Araujo Filho
Mário Guimarães Filho

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Enio José Verri
Heitor Angelo Scremin França

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Luiz Fernando Ferreira Delazari
Rubens Guimarães de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Gilberto Berguio Martin
Andre Gustavo Lopes Pegorer

Secretário
Diretor-Geral

Transportes

Rogério Wallbach Tizzot
Terufumi Katayama

Secretário
Diretor-Geral

Turismo

Celso de Souza Caron
Darcy Caron Alves

Secretário
Diretor-Geral

Criança e da Juventude

Thelma Alves de Oliveira
Flávia Eliza Holleben Piana

Secretária
Diretora-Geral

	amido modificado e dextrina de mandioca, NCM 3505.10.00 e fêcula de mandioca, NCM 1108.14.00	Dec. n. 54.946/09 e Lei n. 6.374/89, art. 112		
24.14	Ao industrializador da mandioca, nas saídas dos produtos resultantes de sua industrialização	Crédito presumido de 8,5%, sobre a base de cálculo Dec. n. 54.946/09 e Lei n. 6.374/89, art. 112	3,5% s/ BC	a partir de 1º/11/2009
24.15	Saídas de produtos resultantes da industrialização da fêcula de mandioca ou da farinha de mandioca, quando realizadas: a) Por estabelecimento industrializador da mandioca; b) por outro estabelecimento pertencente ao mesmo titular de estabelecimento industrializador da mandioca	Crédito presumido de 8,5%, sobre a base de cálculo Dec. n. 54.946/09 e Lei n. 6.374/89, art. 112	3,5% s/ BC	a partir de 1º/11/2009

XVII - fica excluído o item 9.27.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009, em relação às alterações trazidas nos itens I a XVI; e a partir da data de sua publicação, em relação às demais alterações.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	
Decreto nº 6.497	
	Introduz alteração nº 434ª no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.980, de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, a seguinte alteração:
Alteração 434ª Fica prorrogado para 15 de abril de 2010 o prazo previsto no item 130-A do Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	
Decreto nº 6.498	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, V, da Constituição Estadual, e considerando as prescrições do Convênio ICMS 117, de 13 de dezembro de 1996, que determina a manutenção do mesmo tratamento tributário sempre que as mercadorias tenham merecido reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado-NBM/SH; considerando que as alterações procedidas nos códigos da NBM/SH visam a aprimorar a classificação de mercadorias, em razão da evolução do conhecimento, com a incorporação de novos conteúdos tecnológicos sobre mercadorias com os mesmos uso e destinação,

DECRETA:

Art. 1º O regime jurídico tributário do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS), definido em razão da classificação das mercadorias pelos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (Sistema Harmonizado-NBM/SH), ainda que adequados à Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, é aplicável, nas mesmas condições vigentes para o código original, às mercadorias de idênticos uso e destinação que, inovadas tecnologicamente, tenham recebido reclassificação, agrupamento ou desdobramento de seus códigos anteriores pelo contribuinte, em obediência às regras gerais de interpretação da NBM/SH ou NCM.
Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos dos contribuintes realizados na consonância da norma contida no artigo anterior.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 17 de março 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	

Decreto 6.499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILMARA TOIGNAL, RG nº 7.284.041-0, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Administrativo – Símbolo 9-C, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2010, ficando exonerada, a pedido, MARLI TEREZINHA DO NASCIMENTO, RG nº 3.409.308-3.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	

Decreto nº 6500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.057.775-5 e, considerando que os servidores JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA, Investigador de Polícia de 3ª Classe e OCLECIO FIRMIANO RODRIGUES, Investigador de Polícia de 2ª Classe infringiram o disposto no art. 211, incisos III e IV e art. 213, inciso XIV, da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações (Estatuto da Polícia Civil); considerando que os servidores foram submetidos a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório; considerando, ainda, a Deliberação nº 781/2009, do Conselho da Polícia Civil,

Resolve demitir, “a bem do serviço público”, de acordo com o art. 230, incisos II, XI e XII e 233, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA, RG nº 5.473.434-4 e OCLÉCIO FIRMIANO RODRIGUES, RG nº 3.208.870-8, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª e 2ª Classe, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	
Decreto 6501	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONOR MARA CAMARGO, RG nº 2.088.166-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de março de 2010, ficando exonerada EZENY DE JESUS MACEDO RAMOS, RG n] 721.228-3, a partir de 1º de janeiro de 2010.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	
Decreto 6.502	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve retificar o Decreto nº 4.755, de 15 de maio de 2009, a fim de declarar que foi “a pedido” a exoneração de RORI MENDES CORREA, RG nº 1.972.712-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	
Decreto nº 6503	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o art. 41, § 4º, da Constituição Federal e, ainda, o contido no protocolado sob nº 10.252.606-6,

Resolve exonerar, “ex officio”, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATO CRISTOPHER DOS SANTOS, RG nº 7.265.533-8, do cargo de Agente de Execução, função de Educador Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo –

QPPE, por insuficiência de desempenho durante o estágio probatório.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	THELMA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado da Criança e da Juventude
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil

Decreto nº 6504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº13.666, de 5 de julho de 2002, MAYCON WILLIAN HELLEAS DE MOURA, RG nº 4335038-SC, Inscrição nº 224251, AFONSO CASSIANO DA ROCHA, RG nº 84024619-PR, Inscrição nº 273783 e PEDRO LUIZ JAKUBIAK, RG nº 37524417-PR, Inscrição nº 126101, para exercerem o cargo de Agente Profissional, Função de Engenheiro Civil, Região 01, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.
Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 17 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	
Decreto nº 6505	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o art. 41, § 4º, da Constituição Federal e, ainda, o contido no protocolado sob nº 10.252.319-9,

Resolve exonerar, “ex officio”, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA PEREIRA CATÓIA, RG nº 6.154.210-8, do cargo de Agente Profissional, função de Pedagoga, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por insuficiência de desempenho durante o estágio probatório.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	THELMA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado da Criança e da Juventude
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil

116/2010

Decreto 6.506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde:
MARIA DAGMAR DA ROCHA GASPAR, RG nº 7.784.309-4 e LUIZ GUSTAVO BARROS, RG nº 5.723.180-7, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5;
OCTACILIO DE SILVA COUTO, RG nº 251.563-7, RODRIGO CALDEIRA PINHEIRO MACHADO, RG nº 4.103.978-7 e CESAR ROBERTO BUSATO, RG nº 583.985-8, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4;
RUBIA GISELE TRAMONTIN MASCARENHAS, RG nº 3.503.964-3, EVERSON AUGUSTO KRUM, RG nº 3.649.471-9, GISELE FERREIRA PARIS, RG nº 6.689.964-0, RENE MALKUT JUNIOR, RG nº 3.009.941-9, ANGELO LUIZ MAURIOS LEGAT, RG nº 305.204-2, JULCEU JOSÉ PRIMOR, RG nº 964.959-0, VALDECI PEREIRA FERREIRA, RG nº 7.542.368-3, ROSEMARI BARBOSA KOVALECHI, RG nº 992.486-8 e DELCIO CARAN BERTUCCI FILHO, RG nº 1.318.738-0, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil	

Decreto nº 6507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARIA JÚLIA CAMINÃ BUGALLO, RG nº

para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada ROSSANA CRISTINA XAVIER FERREIRA VIANNA, RG nº 1.386.114-5.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	Decreto nº 6525

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar SERGIO PATRIQUE ZOTTO, RG nº 8.266.810-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção da Central de Transplantes – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	Decreto nº 6526

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JUSSANIA MARIA SALVADOR, RG nº 3.475.532-9 e SAMANTA CRISTINA ALVES HENRIQUE SCHULZE, RG nº 12.626.543-3, do cargo, em comissão, de Chefe Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	Decreto nº 6527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar SONIA MARIA DE ALMEIDA, RG nº 1.151.546-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	Decreto nº 6528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCISCO ASSIS PEREIRA FILHO, RG nº 4.437.117-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado HERMANN VALENTIM GUIMARÃES, RG nº 666.286-2.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	Decreto nº 6529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, dos cargos em comissão abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde: LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI, RG nº 2.146.439-2, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C; e LUCYMARA JORGE DE SOUZA, RG nº 12.326.116-0, Chefe de Unidade de Regulação de Leitos – Símbolo 4-C.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	Decreto nº 6530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADROALDO CORREA DE ARAUJO, RG nº 1.440.578-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-1, Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor de Regional de Saúde - DAS-4, de Ponta Grossa.
Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	GILBERTO BERGUIO MARTIN, Secretário de Estado da Saúde
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil

Decreto nº 6531
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercer, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de março de 2010: NOÉ VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 1.696.480-8, Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5; e DANIEL ANIBAL FRESIA SCHORR, RG nº 5.167.825-7, Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C. Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado	NESTOR CELSO IMTHON BUENO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
	RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil
	118/2010
DECRETO	Nº 6532

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII, da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 4.316.282,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. - Servirá como recurso para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro relativo ao exercício anterior.

Art. 3º. - Em decorrência do contido no artigo 2º., fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica ajustado o Programa de Obras constante do Anexo V, da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO									
Governador do Estado									
NESTOR CELSO IMTHON BUENO									
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral									

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6532					R\$ 1,00		I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do
I	I			I Despesa	I	I Fnte	I I		I Proc
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I 7100	I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 7131	I	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -		I	I	I	I	I	I
I	I	APPA		I	I	I	I	I	I
I 1190	I	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA		I 44905100	I 250	I 95	I L I	4.316.282	I 0189
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l I								4.316.282	I

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I		Fl. 02		I					
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 6532		R\$ 1,00		I					
-----														*-----*					
I Código										I Especificação		I Fonte		I Gr. I		I Valor		I Processo I	
I										I		I		I		I		I	
I										I		I		I		I		I	
-----																*-----*			
I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES										I		I		I		I		I	
I										I		I		I		I		I	
I 7131 I ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -										I		I		I		I		I	
I APPA										I		I		I		I		I	
I 1990.05.50 I Saldos de Exercícios Anteriores										I 250 I		I 95 I		I 4.316.282 I		I 0189 I		I	
-----																*-----*			
														T o t a l		I		4.316.282 I	

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I I I				Fl. 03		I													
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO Nº 6532				R\$ 1,00		I													

I Código										I Especificação										I Fonte		I Gr. I		I Alo I		I Valor		I ProcessoI	
I I																				I IFonteI		I I						I I	
-----																						*-----*							
I 7100 I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES										I I										I I		I I				I I		I I	
I I										I I										I I		I I				I I		I I	
I 7131 I ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -										I I										I I		I I				I I		I I	
I APPA										I I										I I		I I				I I		I I	
I 1190 I MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA										I I										I I		I I				I I		I I	
I 596 I Paranaguá										I I										I I		I I				I I		I I	
I 0006 I Ampliar e reformar o Pátio de Triagem										I 250 I										I 95 I		I L I		4.316.282 I		I 0189 I		I I	
-----																						*-----*							
T O T A L										I		O.F. I		I L I		I		4.316.282 I		I		I							
																				-----		I							

DECRETO Nº 6533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

de 2009.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 6535					Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	01	Valor	
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
1360	AÇÕES DE MEDIDAS COMPENSATORIAS - IAP	33901400	250	95	L	I	251.750	0217
		44905200	250	95	L	I	387.486	0217
Total							639.236	

ACRÉSCIMO		ANEXO II		Fl. 02	
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 6535		R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	Valor	Processo
		I	IFONTEI		I
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I I		I
	HÍDRICOS	I	I I		I
		I	I I		I
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I I		I
1990.05.50	Saldos de Exercícios Anteriores	I	250 I 95 I	639.236 I	0217 I
				T o t a l	639.236 I

DECRETO N° 6536

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação conforme Anexo II deste decreto.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Fl. 01
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6536				R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO					
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	44905100	116	16	0	10.000.000
Total						10.000.000

ANEXO II						F.L. 01
I CANCELAMENTO DE DESPESA ANEXO AO DECRETO Nº 6536						R\$ 1,00
I	I		I Natureza da Despesa	I IFonteGr IFntei	I IOALOI I	I Valor N.do I Proc I COP I
I	I	Especificação				
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		I	I	I I I	I I I
I	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO		I	I	I I I	I I I
I 4103	I INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA		I	I	I I I I	I I I
I 2151	I		I 33903912	I 116	I 16 I O I	I 10.000.000 I 0222 I
Total						10.000.000

A N E X O I I I

[illegible]

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
I	I	I	I	I	I	I
*	*	*	*	*	*	*

4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4103	I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
2151	I	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR E AO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
955	I	ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
9007	I	RGP LESTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I ensino	I	116	I	16	I	0	I
960	I	RGP NOROESTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
0012	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I ensino	I	116	I	16	I	0	I
965	I	RGP NORTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
0008	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I ensino	I	116	I	16	I	0	I
970	I	RGP OESTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
0011	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I ensino	I	116	I	16	I	0	I
980	I	RGP CENTRO EXPANDIDO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
0009	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I ensino	I	116	I	16	I	0	I
985	I	RGP SUDOESTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
0010	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I ensino	I	116	I	16	I	0	I
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
T O T A L			I	Tes.	I	I	L	I	10.000.000 I

DECRETO N° 6537

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 619.232,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO

Governador do Estado

NESTOR CELSO IMTHON BUENO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I						Fil. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6537						R\$ 1,00
* -		* -						* -
I	I	* -				I	I	I
I Cód.	I	Especificação				I Natureza	I Fonte	I N.do
I	I					I da	I Gr	I Proc
I	I					I Despesa	I Fnte	I COP
* -		* -				I	I	* -
I 5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO				I	I	I
I	I	SOCIAL				I	I	I
I	I					I	I	I
I 5302	I	DIRETORIA GERAL				I	I	I
I 2300	I	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DO TRABALHADOR				I 33901400	I 100 01	I 21.667 0239
I	I					I 33903095	I 100 01	I 24.420 0239
I	I					I 33903921	I 100 01	I 573.145 0239
* -		* -				* -	* -	* -
						T o t a l		I 619.232

I CANCELAMENTO		ANEXO II				Fl. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 6537				R\$ 1,00
I Cód.	I Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I L	I N.do I Proc I COP
I 5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	I	I	I	I	I
I 5361	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I	I
I 2494	I PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	I 33504100	I 100	I 01	I L I	I 0239
Total						619.232

I REDUÇÃO		ANEXO I I I I		FL. 02
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 6537		R\$ 1,00
I Código	I Especificação	I Valor	I Processo	
I	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO	I	I	
I	I SOCIAL	I	I	
I	I	I	I	
I 5361	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I	I	
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREIRO	I 619.232	I 239	
		T O T A L I	619.232	

DECRETO N° 6538

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV, V e VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 709.670,00 (setecentos e nove mil, seiscentos e setenta reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamentos de dotações conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo V deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República

ROBERTO REQUIÃO

Governador do Estado

NESTOR CELSO IMTHON BUENO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO						ANEXO I				Fl. 01	
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO N°6538				R\$ 1,00	
I	I					I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	FFonte	Gr	IALOI	Valor	I Proc	I COP			
5500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I	I	I	I			
5502 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I			
2291 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	I	33901400	I	109	I	01	I	L	I	100.000 I
2302 I	SISTEMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	I	33903942	I	109	I	01	I	L	I	22.500 I
2308 I	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	I	33903012	I	109	I	01	I	L	I	44.706 I
		I	33903029	I	109	I	01	I	L	I	294.327 I
		I	44905100	I	109	I	01	I	L	I	248.137 I
						T o t a l I					709.670 I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I		F l . 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N°6538		R \$ 1,00	
* - - - - -		* - - - - -		* - - - - -	
I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I Natureza	I I	I I	I N.do
I		I da	I FFonte	I Gr IALOI	I Proc
I		I Despesa	I FnteI	I I	I COP
* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I I	I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I I	I
I	I	I	I	I I	I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I I	I
I 9883	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01 I L I	I 0250
I	I	I	I	I I	I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I I	I
I	I	I	I	I I	I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I I	I
I 2302	I SISTEMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	I 44905200	I 109	I 01 I L I	I 0252
* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -	* - - - - -
				T o t a l I	709.670 I

ANEXO IIII						F1. 02	
RECEITA CENTRALIZADA						ANEXO AO DECRETO Nº6538	R\$ 1,00
Código		Especificação	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo	
			I	IFonteI		I	
1990.05.09	I	Recursos do Percentual s/ Bilhetes Passagens	I	I		I	
	I	I Intermunic. p/ Ações Voltadas à Criança e ao Adolescent	I 109	I 01 I	687.170	I 0250	
					T O T A L I	687.170	

ANEXO IV						F1.02
RECEITA CENTRALIZADA						R\$ 1,00
Código	Especificação	I Fonte	I Gr.	I I	Valor	I Processo
		I	I	I		I
2211.99.00	Receita de Outros Titulos	125	01		687.170	0250
T O T A L I					687.170	

I SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO V					Fl. 03	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 6538					R\$ 1,00	
I	Código	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso
I	I		I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I	5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I	2308	I SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	965	I RGP NORTE	I	I	I	I	I	I
I	0003	I Ampliar Centro de Socioeducação	I 109	I 01	I L	I	248.137	I 0250
I	I	I	I	I	I	I	I	I
T O T A L			I	I	I	I	248.137	I

DECRETO N° 6539

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 3.746.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO

Governador do Estado

NESTOR CELSO IMTHON BUENO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

-----						Fl. 01		*
I ACRÉSCIMO						I		I
I DE OBRAS						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcessoI
I	I		I	IFonteI	I	I		I
-----						*-----*		*
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 4903	I	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I	I	I
I 2254	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I	I	I	I	I	I
I 272	I	Cruzeiro do Oeste	I	I	I	I	I	I
I 0008	I	Construir a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do	I	I	I	I	I	I
I	I	Oeste / PECO	I 107	I 09	I 0	I	2.946.000	I 0254
I	I		I 147	I 01	I 0	I	800.000	I 0254
-----						*-----*		*
						T O T A L I		Tes. I
						I L I		3.746.000 I
						-----		*

-----						Fl. 01		*
I REDUÇÃO						I		I
I DE OBRAS						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcessoI
I	I		I	IFonteI	I	I		I
-----						*-----*		*
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 4903	I	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I	I	I
I 2254	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I	I	I	I	I	I
I 230	I	Cascavel	I	I	I	I	I	I
I 0003	I	Construir a Penitenciária de Regime Semi Aberto do	I	I	I	I	I	I
I	I	Oeste / Cascavel	I 107	I 09	I 0	I	1.800.000	I 0254
I 474	I	Londrina	I	I	I	I	I	I
I 0004	I	Construir a Penitenciária de Regime Semi Aberto do	I	I	I	I	I	I
I	I	Norte / Londrina	I 107	I 09	I 0	I	1.146.000	I 0254
I 510	I	Maringá	I	I	I	I	I	I
I 0002	I	Construir o Centro de Regime Semi Aberto de Maringá -	I	I	I	I	I	I
I	I	CRA/Maringá	I 147	I 01	I 0	I	800.000	I 0254
-----						*-----*		*
						T O T A L I		Tes. I
						I L I		3.746.000 I
						-----		*

DECRETO Nº 6540

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 846.024,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamentos de dotações conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

-----						Fl. 01		*
I SUPLEMENTAÇÃO						I		I
I DE DESPESA						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	IFnteI	I		I COP
-----						*-----*		*
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 3914	I	POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I	I
I 2112	I	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	I 44905100	I 100	I 01	I 0	846.024	I 0229
-----						*-----*		*
						T o t a l I		846.024 I
						-----		*

-----						Fl. 01		*
I CANCELAMENTO						I		I
I DE DESPESA						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	IFnteI	I		I COP
-----						*-----*		*
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 1028	I	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I 33901400	I 100	I 01	I 0	455.000	I 0229
I	I		I 33901500	I 100	I 01	I 0	391.024	I 0229
-----						*-----*		*
						T o t a l I		846.024 I
						-----		*

-----						Fl. 02		*
I CRIAÇÃO						I		I
I DE OBRAS						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcessoI
I	I		I	IFonteI	I	I		I
-----						*-----*		*
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I

I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3914	I	POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I	I
I 2112	I	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	I	I	I	I	I	I
I 980	I	RGP CENTRO EXPANDIDO	I	I	I	I	I	I
I 0004	I	Construir o Instituto Médico-Legal de União da Vitória	I 100	I 01	I 0	I	846.024	I 0229
-----						*-----*		*
						T O T A L I		Tes. I
						I L I		846.024 I
						-----		*

DECRETO Nº 6541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

-----						Fl. 01		*
I ACRÉSCIMO						I		I
I DE DESPESA						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	IFnteI	I		I COP
-----						*-----*		*
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6530	I	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I	I
I 2330	I	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -	I	I	I	I	I	I
I	I	IAPAR	I 44905100	I 284	I 95	I L	10.000	I 0256
-----						*-----*		*
						T o t a l I		10.000 I
						-----		*

-----						Fl. 01		*
I REDUÇÃO						I		I
I DE DESPESA						R\$ 1,00		I
-----						*-----*		*
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	IFnteI	I		I COP
-----						*-----*		*
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6530	I	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I	I
I 2330	I	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -	I	I	I	I	I	I
I	I	IAPAR	I 44905200	I 284	I 95	I L	10.000	I 0256
-----						*-----*		*
						T o t a l I		10.000 I
						-----		*

I ACRÉSCIMO						ANEXO III		Fl. 02			
I DE OBRAS						ANEXO AO DECRETO Nº 6541		R\$ 1,00			
-----						*-----*		*-----*			
I Código	I	Especificação				I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcessoI
I	I					I	IFonteI	I	I		I
-----						*-----*		*-----*		*-----*	
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				I	I	I	I	I	I
I	I					I	I	I	I	I	I
I 6530	I	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR				I	I	I	I	I	I
I 2330	I	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -				I	I	I	I	I	I
I	I	IAPAR				I	I	I	I	I	I
I 604	I	Pato Branco				I	I	I	I	I	I
I 0044	I	Construir Sala de Ordenha				I 284	I 95	I L	I	60.000	I 0256
-----						*-----*		*-----*		*-----*	
						T O T A L		I	O.F.	I	I L I
											60.000

Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.144.071-0/10 - Of. nº 0184/10 - Solicita autorização para a concessão de reajuste dos preços dos contratos decorrentes dos PE's n.ºs 398 a 406, 408 e 409, 412 a 424 de 2007 os quais tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada, no percentual de 7,56% (sete, cinquenta e seis pontos percentuais), a contar dos doze meses da concessão do último reajuste, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme especifica. **“AUTORIZO**, de acordo com o art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c art. 112, § 3º, inciso II, art. 113 e art. 106, todos da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, com fulcro no Parecer nº 0670/2010 - CTJ/CC, as providências necessárias à formalização dos Termos Aditivos aos contratos de prestação de serviços de vigilância desarmada, decorrentes dos Pregões Presenciais/Registro de Preços n°s 398 a 406, 408 e 409, 412 a 424 destinados à proteção do patrimônio de diversas secretarias/órgãos estaduais (consoante quadro de fls. 34/37), tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste no índice de 7,56%, totalizando o montante de R\$ 54.030.953,20 (cinquenta e quatro milhões, trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Encaminhe-se à origem, para as devidas providências. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

10.108.124-9/10 - Of. nº 0257/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 321/2009 - DEAM/SEAP, para Registro de Preços, que teve por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos, visando dar atendimento às necessidades do CEMEPAR/ SESA, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, com base no Art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto nº 1702/07, e nos termos do Parecer nº 801/2010-CTJ/CC, e Parecer nº 108/AJ/GS/SEAP, os lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 321/09 - DEAM/SEAP, para Registro de Preços, que teve por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à SESA, para atendimento das necessidades do CEMEPAR, no importe global de R\$ 564.780,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos). **DEIXO DE APROVAR**, os lotes 05, 16, 23 e 28, tendo em vista ausência de economicidade e/ou competitividade, de acordo com o art. 5º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Observa-se que os Lotes 03, 18, 19 e 29 foram considerados fracassados e/ou desertos. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo de 03 (três) dias, para ciência desta decisão, em respeito ao princípio do contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso ficam os lotes 05, 16, 23 e 28, do procedimento em evidência, automaticamente revogado, nos moldes do art. 132, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, pelos motivos elencados no Item 04, devendo ser arquivado no órgão de origem. Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

7.684.667-7/10 - Of. nº 0320/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 221/09 - Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Esterilização, visando dar atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos do Parecer nº 0122/2010 - ATJ/SEAP e nº 0906/2010 - CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 221/2009 - Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Esterilização, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no importe estimado de R\$ 1.783.260,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

10.329.193-3/10 - Of. nº 0216/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 391/2009 - DEAM/SEAP, o qual teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos gráficos, visando atender a demanda do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07, os Lotes 01-10, 12-17, 19, 20 e 23-29 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 391/2009 - DEAM/SEAP, o qual teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos gráficos, para atender a demanda do DIOE, no valor global de R\$ 686.575,44 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DEIXO DE APROVAR**, os lotes 11, 18, 22 ,30, 31, 32, 34 e 35, tendo em vista o descumprimento dos princípios da economicidade e da competitividade respectivamente, com base no Art. 5.º, II e III, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, do procedimento licitatório em questão. **RESSALTA-SE QUE RESTARAM FRACASSADOS**, os lotes 21 e 33 do Pregão Eletrônico n.º 391/2009 - DEAM/SEAP. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão em respeito ao

10.143.784-1/09 - Of. nº 0226/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 469/2009 - DEAM/SEAP, o qual teve por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços para veículos e máquinas da administração direta e indireta do Governo do Estado do Paraná e de outros órgãos do estado, sob o controle técnico e operacional do Departamento de Transportes Oficial - DETO, pólo de manutenção regional n.º 01 - Curitiba e região metropolitana - linha multimarcas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 1.º do Decreto Estadual n.º 1.702/07 c/c e 90, Inc. I, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nos termos do Parecer n.º 0781/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 469/2009, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e de mão de obra na execução dos serviços para veículos, na linha veículos e máquinas da administração direta e indireta do governo do Estado do Paraná e de outros órgãos do estado, sob o controle técnico e operacional do departamento de transportes oficial - DETO, pólo de manutenção regional n.º 01 - Curitiba e região metropolitana - linha multimarcas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos) para a hora da mão-de-obra e com o desconto mínimo admitido para peças originais e alternativas (similares), respectivamente, de 14,00% e 34,00%, de acordo com o contido na ata de fls. 323 e ss e no relatório da disputa do DEAM/SEAP de fls. 354, no valor total de R\$ 1.348.881,20 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Encaminhe-se à Pasta da Administração e da Previdência, para as providências legais. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

10.143.603-9/09 - Of. nº 0297/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 446/2009, o qual teve por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra na execução dos serviços para veículos e máquinas da administração direta e autárquica do Estado do Paraná e outros órgãos do poder público estadual, sob o controle técnico e operacional do Departamento de Transporte Oficial do Estado - DETO, para o Polo de Manutenção Estadual nº 13- Apucarana - linha multimarcas, pelo período de 24 meses, conforme especifica. **“ANULO** de acordo com o art. 90, inciso II e 132 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 869/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, o qual teve por objeto a empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra na execução dos serviços para veículos e máquinas da administração direta e autárquica do Estado do Paraná e outros órgãos do poder público estadual, sob o controle técnico e operacional do Departamento de Transporte Oficial do Estado - DETO, para o Polo de Manutenção Estadual nº 13- Apucarana - linha multimarcas, tendo em vista a infringência ao art. 31, § 2.º, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Encaminhe-se a Secretaria de origem, para as providências legais. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

10.329.193-3/10 - Of. nº 0274/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência n.º 026/2010 - SRP - Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Centros da Juventude, com área de 2.541,53 m² - Projeto Padrão - em diversos Municípios da Regional Curitiba, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 0849/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 026/2010 - SRG - Registro de Preços, o qual tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Centros da Juventude, com área de 2.541,53m² - Projeto Padrão - em diversos municípios da Regional Curitiba, da seguinte maneira: a) Lote 01 - Valor arrematado: R\$ 2.152.727,01 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e um centavo) - Em favor da empresa: CIMA ENGENHARIA E EMPREENIMENTOS LTDA - Municípios abrangidos: Araucária, Balsa Nova, Campo Largo, Campo Magro e Contenda; b) Lote 02 - Valor arrematado: R\$ 1.957.121,39 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos) - Em favor da empresa: ALBERTI & FURUYA LTDA - Municípios abrangidos: Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul; c) Lote 03 - Valor arrematado: R\$ 2.023.367,19 (dois milhões e vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) - Em favor da empresa: ALBERTI & FURUYA LTDA - Municípios abrangidos: Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Colombo, Pinhais, Tunas do Paraná; d) Lote 04 - Valor arrematado: R\$ 2.152.727,01 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e um centavo) - Em favor da empresa: CIMA ENGENHARIA E

EMPREENIMENTOS LTDA - Municípios abrangidos: Morretes, Piraquara, Quatro Barras; e) Lote 05 - Valor arrematado: R\$ 2.199.297,63 (dois milhões cento e noventa e nove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) -Em favor da empresa: CIMA ENGENHARIA E EMPREENIMENTOS LTDA - Municípios abrangidos: Campo do Tenente, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais; f) Lote 06 - Valor arrematado: R\$ 2.302.218,71 (dois milhões trezentos e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos) - Em favor da empresa: CIMA ENGENHARIA E EMPREENIMENTOS LTDA - Municípios abrangidos: Antonina, Guaraqueçaba, Paranaguá, Pontal do Paraná; g) Lote 07 - Valor arrematado: R\$ 2.279.166,25 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Em favor da empresa: CIMA ENGENHARIA E EMPREENIMENTOS LTDA. - Municípios abrangidos: Agudos do Sul, Guaratuba, Matinhos e Tijucas do Sul. 2. Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

10.029.131-2/10 - Of. nº 0307/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 282/2009 - DEAM/SEAP, o qual teve por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços para veículos e máquinas da administração direta e autárquica do Estado do Paraná e outros órgãos do Poder Público, sob o controle técnico e operacional do Departamento de Transporte Oficial - DETO, pólo de manutenção regional n.º 01 - Curitiba, linha Renault, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, de acordo com o art. 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/2007, e nos termos do Parecer nº 0853/2010 - CTJ/CC, o resultado final do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 282/2009 - DEAM/SEAP, que tem por objeto a contratação da empresa Ronaldo Aparecido de Oliveira - ME, prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças e mão-de-obra) para veículos e máquinas da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná e outros órgãos do Poder Público Estadual, Pólo Regional n.º 01 - Curitiba, linha Renault, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 17,09 (dezessete reais e oito centavos) por hora para a mão-de-obra, o desconto de 14%(quatorze por cento), sobre o valor das peças originais, e de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o valor das peças de reposição, totalizando o montante máximo de R\$ 3.010.937,00 (três milhões, dez mil, novecentos e trinta e sete reais). Encaminhe-se à Secretaria de origem para as providências legais. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

DIVERSOS

10.329.315-4/09 – Of. nº 148/09 – Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – Solicita prorrogação da disposição funcional de MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI, RG 1.144.923-9, da SESP, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2010. **“AUTORIZO**. Em 17/03/2010. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

10.218.411-4/09 – Of. nº 460/09 – Tribunal Superior do Trabalho – Solicita prorrogação da disposição funcional de ALDA MARIA ASSIS GUIMARÃES FLORES, RG 1.002.969-4, da SEED, sem ônus para o órgão de origem, até 31/12/2010. **“AUTORIZO**. Em 17/03/2010. (Enc. proc. à **SEAP**, em 17/03/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.001.865-2/04 – Of. nº 5243/09 – Encaminha pedido de Revisão de Processo Administrativo e Concessão de Efeito Suspensivo da Penalidade Imposta, interposto pela ex-professora Rosimary Aparecida Carvalho Pingo, conforme especifica. **“INDEFIRO**, nos termos do Parecer nº 0876/2010 CTJ/CC, o pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, interposto por Rosimary Aparecida Carvalho Pingo, RG nº 840.327-9, exonerada do Cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério, pelo Decreto nº 3080 de 18 de julho de 2008. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à SEED, em 17/03/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

10.204569-6/09 – Of. nº 122/10 – Solicita autorização para aquisição de ampolas do medicamento “Risperidona 25mg Injetável, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 344/09 – DEAM/SEAP, visando atender os internos no Complexo Médico Penal, conforme especifica. **“AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 0908/2010 – CTJ/CC, a aquisição de 150 (cento e cinquenta) ampolas do medicamento “Risperidona 25mg Injetável”, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o no 344/09 pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/ SEAP, para atender os internos no Complexo Médico Penal, no valor global de R\$ 65.614,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Em 17/03/10”. (Enc. proc. à SEJU, em 17/03/10).

10.301.335-6/10 – Of. nº 114/10 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. **“AUTORIZO**, com base no Parecer nº 878/10 – CTJ/CC. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à SEJU, em 17/03/10).

10.301.393-3/10 – Of. nº 123/10 – Solicita autorização para que o Patronato Penitenciário do Paraná – PATR, possa ocupar o espaço onde estava a Defensoria Pública (Espaço da Cidadania), a partir de abril/2010, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à SEJU, em 17/03/10).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

7.095.840-6/08 – Of. nº 286/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação no Quartel do Corpo de Bombeiros, no Município de São José dos Pinhais, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 0868/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para “Reforma e ampliação no Quartel do Corpo de Bombeiros”, situado à Avenida Rui Barbosa, 4995, no município de São José dos Pinhais”, no valor máximo de R\$ 542.598,84 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em 17/03/10”. (Enc. proc. à SEOP, em 17/03/10).

7.644.346-7/09 – Of. nº 294/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 035/09, tendo por objeto reparos na Agência da Receita Estadual, no Município de Francisco Beltrão, conforme específica. “HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c o Art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto 1702/2007, e nos termos do Parecer nº 0917/2010 – CTJ/CC, e Parecer nº 396/2010-ATJ/SEOP, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 035/2009, tendo por objeto “Reparos na Agência da Receita Estadual”, sito à Avenida Antônio Paiva Cantelmo, nº 777, Centro, no Município de Francisco Beltrão, no importe global de R\$ 70.719,57 (setenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Em 17/03/10”. (Enc. proc. à SEOP, em 17/03/10).

GOVERNADORIA

10.354.468-8/10 – Of. nº 919/10 – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao anexo do Termo de Compromisso nº 249.889-96/2008MCCidades/Caixa, formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Paraná, visando a alteração dos valores, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à COHAPAR, em 17/03/10).

10.354.462-9/10 – Of. nº 923/10 – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao anexo do Termo de Compromisso nº 250.364-72/2008MCCidades/Caixa, formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Paraná, visando a alteração dos valores, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à COHAPAR, em 17/03/10).

10.354.463-7/10 – Of. nº 917/10 – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao anexo do Termo de Compromisso nº 249.885-50/2008MCCidades/Caixa, formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Paraná, visando a alteração dos valores, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à COHAPAR, em 17/03/10).

10.354.460-2/10 – Of. nº 921/10 – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao anexo do Termo de Compromisso nº 250.358-94/2008MCCidades/Caixa, formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Paraná, visando a alteração dos valores, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à COHAPAR, em 17/03/10).

10.354.449-1/10 – Of. nº 914 /10 – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao anexo do Termo de Compromisso nº 250.357-80/2008MCCidades/Caixa, formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Paraná, visando a alteração dos valores, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/10”. (Enc. proc. à COHAPAR, em 17/03/10).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

7.739.538-5/09 – Of. nº 664/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 005/09, tendo por objeto a contratação de serviços especializados para elaboração de levantamentos, estudos e projetos executivos completos para a adequação ambiental do terminal de Cargas José Senden Jr, no município de Cascavel, conforme específica. “HOMOLOGO nos termos do art. 90, I da Lei Estadual 15.608/2007 e nos termos do Parecer 885/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 005/2009, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de serviços especializados para elaboração de levantamentos, estudos e projetos executivos completos para a adequação ambiental do terminal de Cargas José Senden Júnior em Cascavel/PR, no valor de R\$ 98.530,00 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SETR, em 17/03/2010).

7.713.334-8/09 – Of. nº 183/2010 – Solicita autorização para formalizar 1º termo aditivo ao Contrato nº 177/09, celebrado entre o DER e

a empresa Hot Line Indústria e Comércio Ltda, tendo por objeto o acréscimo no fornecimento de material de sinalização horizontal para aplicação na malha rodoviária estadual, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 112, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art. 8º do Decreto 897/07, e nos termos do Parecer nº 0889/2010 – CTJ/CC, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2009, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a empresa HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, visando o acréscimo no fornecimento de material de sinalização horizontal para aplicação na malha rodoviária estadual, no valor de R\$ 171.892,50 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SETR, em 17/03/2010).

10.352.353-2/10 – Of. nº 665/2010 – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA – Solicita autorização para deflagrar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de massa padrão para verificação e calibração de balanças pertencentes à APPA, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 894/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de massa padrão para verificação e calibração de balanças pertencentes à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no importe global máximo de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à APPA, em 17/03/2010).

7.757.452-2/10 – Of. nº 590/2010 – Solicita autorização para celebrar Contrato entre a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE e o LACTEC, mediante dispensa de licitação, tendo por objeto a prestação de serviços relativos à elaboração de estudos técnicos para a composição dos EIA/RIMAs (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), objetivando a Expansão da Ferroeste nos trechos Paranaguá - Guarapuava; Cascavel - Guaíra; Guaíra - Maracaju; Cascavel - Foz do Iguaçu e Seccionamento do Trecho já existente Cascavel – Guarapuava a Chapecó em Santa Catarina, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, caput, do Decreto Estadual 897/2007 e com base no Parecer nº 0527/2010 da CTJ/CC, a celebração de Contrato entre a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. e o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC, mediante dispensa de licitação (artigo 34, XI da Lei Estadual nº 15.608/2007), para prestação de serviços relativos à elaboração de estudos técnicos para a composição dos EIA/RIMAs (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), visando a Expansão da Ferroeste nos trechos Paranaguá – Guarapuava; Cascavel – Guaíra; Guaíra – Maracaju; Cascavel – Foz do Iguaçu e Seccionamento do Trecho já existente Cascavel – Guarapuava a Chapecó em Santa Catarina, no valor global de R\$ 13.988.855,70 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SETR, em 17/03/2010).

7.611.796-9/09 – Of. nº 666/2010 – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/09 – APPA, tendo por objeto a aquisição de 56 (cinquenta e seis) bóias luminosas, e 01 (uma) estação de rádio base de monitoramento remoto para a manutenção da sinalização náutica, conforme as características técnicas descritas no anexo I do edital, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos dos Pareceres nº 024/2010 – ATJ/APPA e nº 0911/2010 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2009 – APPA, tendo por objeto a aquisição de 56 (cinquenta e seis) bóias luminosas, e 01 (uma) estação de rádio base de monitoramento remoto para a manutenção da sinalização náutica, conforme as características técnicas descritas no anexo I do edital, no importe de R\$ 2.238.500,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à APPA, em 17/03/2010).

GOVERNADORIA

7.591.460-1/10 – Of. nº 189/2010 – Companhia Paranaense de Energia - COPEL – Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado entre a Copel Geração e Transmissão S.A. subsidiária integral da COPEL, Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e o Consórcio para Proteção Ambiental do Rio Tibagi, tendo por objeto a proteção ambiental da bacia do rio Tibagi, através da adoção de ações conjuntas voltadas para implantação dos Programas de Educação Ambiental e de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, constantes no Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica de Mauá, pelo período de 38 (trinta e oito) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º e 10 do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 0913/2010 – CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pela Copel Geração e Transmissão S.A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Eletrosul Centrais Elétricas S.A e o Consórcio para Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI, o qual tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a proteção ambiental da bacia do rio Tibagi, através da adoção de ações conjuntas voltadas para implantação dos Programas de Educação Ambiental e de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, constantes no Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica de Mauá, no valor total de R\$ 924.594,00

(novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais), pelo período de 38 (trinta e oito) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à COPEL, em 17/03/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.270.633-1/10 – Of. nº 230/2010 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “AUTORIZO, com base no Parecer nº 933/2010 – CTJ/CC. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SEAB, em 17/03/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.148.684-2/09 – Of. nº 132/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 404/09, tendo por objeto a aquisição de 101 (cento e uma) impressoras monocráticas a laser, para atender as unidades do projeto “Biblioteca Cidadã” da SEEC, conforme específica. “HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c o Art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto 1702/2007, e nos termos do Parecer nº 0912/2010 – CTJ/CC, e Parecer nº 0112/2010-AT/GA/SEAP, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 404/2009, tendo por objeto a aquisição de 101 (cento e uma) Impressoras Monocráticas a laser, para atender as unidades do Projeto “Biblioteca Cidadã da SEEC, no importe global de R\$ 57.570,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SEEC, em 17/03/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

7.642.447-0/09 – Of. nº 285/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2010 - Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de 100 (cem) veículos Sport Utility, para suprir as necessidades das Rondas Táticas Motorizadas – ROTAM, da Polícia Militar do Paraná, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 0927/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico 017/2010 – Registro de Preços, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de 100 (CEM) Veículos Sport Utility, para suprir as necessidades das Rondas Táticas Motorizadas – ROTAM, da Polícia Militar do Paraná, no importe global de R\$ 6.748.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SESP, em 17/03/2010).

10.140.747-0/10 – Of. nº 265/2010 – Solicita autorização para deflagrar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para Recuperação de Viatura Auto Mecânica, marca Magirus, modelo DL50/DLK 50, ano/modelo 1995, conforme descritivo técnico constante no Anexo I do Edital, para atender o Corpo de Bombeiros do Paraná, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, e nos termos do Parecer nº 0898/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para Recuperação de Viatura Auto Mecânica, Marca Magirus, Modelo DL50/DLK 50, Ano/Modelo 1995, conforme descritivo técnico constante no Anexo I do Edital, para atender o Corpo de Bombeiros do Paraná, no importe máximo de R\$ 189.720,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais). Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SESP, em 17/03/2010).

10.328.457-0/09 – Of. nº 2207/2010 – Trata-se de Pedido de Reconsideração, interposto pelo ex-policial civil Paulo Sérgio Ferreira, demitido da Polícia Civil do Estado do Paraná, ‘A’ Bem do Serviço Público”, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer nº 0910/2010 CTJ/CC, o Pedido de Reconsideração interposto pelo ex-policial civil PAULO SÉRGIO FERREIRA RG Nº 4.975.126-5, demitido da Polícia Civil do Estado do Paraná, ‘A Bem do Serviço Público”. Em 17/03/2010". (Enc. proc. à SESP, em 17/03/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.401.533-6/10 – Of. nº 144/2010 – Solicita autorização prévia para realizar obras nas Unidades de Conservação, com recursos oriundos de medidas compensatórias, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SEMA, em 17/03/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7.683.764-3/09 – Of. nº 284/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 14/09, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender a demanda de solicitação dos usuários do Sistema de Saúde Pública do Paraná, conforme específica. “DEIXO DE APROVAR o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 014/2009 , o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender a demanda de solicitação dos usuários do Sistema de Saúde Pública do Paraná, tendo em vista a falta de economicidade e competitividade prevista no Art. 5.º, Inc II e III da Lei Estadual n.º 15.608/07. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso fica o procedimento automaticamente revogado, nos moldes do Art. 132, Caput, da Lei Estadual n.º 15.608/07, pelos motivos elencados no Item 01, devendo ser arquivado no órgão de origem. Em 17/03/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 17/03/2010).

Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP									
PORTARIA N. 20562 29/01/2010									
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20312 DE 12/01/2010 O NOME DE LUCIA HIRATA FREITAS									
R.G.	10211042	LF - 1							
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20312 DE 12/01/2010 O NOME DE LUCIA MARIA AIUB									
R.G.	10826446	LF - 21							
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20374 DE 12/01/2010 O NOME DE SANDRA ARLETE DE ASSIS									
R.G.	13495734	LF - 21							
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20374 DE 12/01/2010 O NOME DE SALETE FINATO HOBOLD									
R.G.	13538484	LF - 2							
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20315 DE 12/01/2010 O NOME DE LUCIA NASCIMENTO NARDI									
R.G.	14271449	LF - 1							
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20321 DE 12/01/2010 O NOME DE CLEISI HELY PRIOLI									
R.G.	17221671	LF - 1							
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20328 DE 12/01/2010 O NOME DE MARIA CRISTINE STOLLE JACOB									
R.G.	22433903	LF - 21							
496/2010									

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP							
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).							
PORTARIA N. 21457 12/03/2010							
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLI DE SOUZA VILSEKI	6		188		01/03/1977	28/02/1978	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
15222697	1	NII11			09/02/1987	18/08/1992	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
MARIA DE LOURDES DA SILVA JERTCZUK	2		48		01/03/1993	18/04/1995	PM UBIRATA PROFESSOR
30711998	4	NII07					
ROSEMARY FERRAZ BASSANI	1		1		01/05/1993	01/05/1994	PM SIQUEIRA CAMPOS PROFESSOR
34255059	1	NII11					
MARLEI BOITO REYES	6		150		01/02/1993	30/06/1999	PM NOVA LONDRINA PROFESSOR
43651889	2	NII06					
MARCIA CRISTINA SIMIONI	1		209		03/07/1995	31/01/1997	PM S.JOSE PINHAIS PROFESSOR
60631808	1	NII06					
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP							

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.									
PORTARIA N. 21458 12/03/2010									
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO		
ELZA RIBEIRO	13	3	01/04/1992	03/04/2005	INSS PROFESSOR				
11933092	1	NII04							
MARLI DE SOUZA VILSEKI	5	28	01/03/1978	28/03/1983	INSS PROFESSOR				
15222697	1	NII11							
JOAO CARLOS BORGIO	4	26	20/02/1979	15/03/1983	INSS AUXILIAR				
20499435	21	NEIII10							
NILSE DOCKHORN HITZ	0	83	09/06/1981	31/08/1981	INSS PROFESSOR				
21090360	3	NIII01							
MARIA DE LOURDES DA SILVA JERTCZUK	8	313	01/03/1983	15/02/1987	INSS PROFESSOR				
30711998	4	NII07	14/02/1992	28/02/1993	INSS PROFESSOR				
			03/02/1997	14/05/1998	INSS PROFESSOR				
			01/06/1998	31/12/2000	INSS PROFESSOR				
ROSEMARY FERRAZ BASSANI	6	346	14/02/1986	02/07/1992	INSS PROFESSOR				
34255059	1	NII11	04/10/1992	30/04/1993	INSS PROFESSOR				
CELIA INEZ ZATTA	3	201	01/10/1986	19/12/1988	INSS SECRETARIA				
41963581	1	NII11	13/11/1989	25/10/1990	INSS TELEFONISTA				
			01/11/1990	19/03/1991	INSS CREDIARISTA				
FABIANO LOPES BUENO	0	331	01/02/2005	31/12/2005	INSS PROFESSOR				
46570669	2	NII03							
MARCIA CRISTINA SIMIONI	9	144	02/03/1992	24/05/1994	INSS PROFESSOR				
60631808	1	NII06	03/02/1997	19/03/2004	INSS PROFESSOR				
			02/08/2004	15/08/2004	INSS PROFESSOR				

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 020 de 10/03/10	
Disciplina o registro eletrônico de ponto nas repartições da SEAB e dá outras providências.	

O Diretor Geral da SEAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DO REGISTRO DE PONTO

Art. 1º É instituído o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP nas repartições da SEAB.

Parágrafo único. O Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP é o conjunto de equipamentos e programas informatizados destinados à anotação por meio eletrônico de jornada de trabalho diária dos servidores da SEAB.

Art. 2º O SREP deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida ação que desvirtue os fins legais a que se destina.

Art. 3º Registrador Eletrônico de Ponto - REP é o equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro e controle da entrada e saída dos servidores nos locais de trabalho, auxiliar das chefias no controle da jornada de trabalho diária dos servidores.

Parágrafo único. Somente é permitido outro meio de registro da jornada de trabalho na repartição desprovida de REP ou quando o equipamento estiver inoperante por motivo técnico.

Art. 4º Compete ao chefe imediato, seu substituto ou ao servidor que designar fiscalizar o registro da jornada de trabalho diária dos servidores a ele subordinados.

Art. 5º O Livro de Registro de Ponto na Unidade Administrativa que não dispuser de REP deverá ser mantido acessível aos servidores na sala e sob a

responsabilidade do coordenador ou responsável administrativo da Unidade.

Art. 6º O SREP funcionará em caráter experimental de 10 (dez) dias a contar da data na qual a empresa contratada pela instalação declará-lo operacional.

Parágrafo único. No período experimental o controle da jornada de trabalho diária permanecerá sendo realizado por meio de folha ou livro de ponto.

Art. 7º Após o período experimental o SREP passará a ser o oficialmente adotado nas Unidades Administrativas em que foi instalado.

Art. 8º A burla dos controles da jornada de trabalho diária sujeita o servidor às sanções disciplinares previstas na Lei Est. Nº 6.174/70.

DO EXPEDIENTE

Art. 9º O expediente no edifício Sede da SEAB é 8h30min às 12h00 e 13h30min às 18h00.

Art. 10. O expediente nos Núcleos Regionais da SEAB é 8h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min.

Art. 11. O expediente no Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti é 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

Art. 12. O expediente estabelecido na Unidade Administrativa sujeita todos os servidores nela lotados.

Parágrafo único. O Chefe da Unidade Administrativa poderá alterar o expediente para atender a situações específicas expressa e previamente ajustadas com o respectivo Chefe do Departamento ou Diretor Geral, respeitada a legislação específica.

Art. 13. As ausências momentâneas do servidor durante o expediente, registradas pelo Sistema de Registro Eletrônico de Ponto ou no Livro de Registro de Ponto, deverão ser administradas pelo chefe imediato a quem incumbe justificar os excessos.

Art. 14. O injustificado descumprimento da jornada de trabalho diária importa na respectiva dedução na remuneração do servidor.

Art. 15. O desenvolvimento de trabalho externo, a participação de cursos, seminários, congressos, simpósios, encontros ou eventos afins regularmente autorizados por autoridade competente não são computados como faltas ao serviço.

PORTARIA N. 21459 12/03/2010							
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA NOTTO			14	211	01/03/1991	19/12/1994	INSS AUX. SERV. GERAIS
61596984	1	NII04			01/02/1995	31/07/1995	INSS SERVENTE
					01/08/1995	31/03/1997	INSS AUTONOMO
					01/04/1997	17/12/1998	INSS PROFESSOR
					01/01/1999	30/04/2000	INSS AUTONOMO
					01/05/2000	07/08/2000	INSS ATENDENTE
					01/09/2000	01/04/2001	INSS SECRETARIA
					02/04/2001	16/12/2005	INSS PROFESSOR
EDINEIA DOS SANTOS CASTRO			10	214	01/07/1998	08/02/2006	INSS PROFESSOR
65633280	90	NI01			09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	02/02/2009	INSS PROFESSOR
SERLI MARIA NUNES DE SIQUEIRA			12	338	01/03/1996	08/02/2009	INSS PROFESSOR
66081621	1	NI01					
MARIA CRISTINA TROIS DORNELES RAU			6	96	09/04/1984	01/01/1985	INSS SERV. GERAIS
76169624	1	NII06			04/02/1991	17/12/1993	INSS PROFESSOR
					20/04/1994	28/10/1994	INSS PROFESSOR
					08/04/1995	05/10/1995	INSS PROFESSOR
					06/10/1995	01/12/1995	INSS VENDEDOR
					06/04/2002	07/07/2003	INSS PROFESSOR
					08/07/2003	31/08/2003	INSS AUTONOMO
					01/11/2003	30/11/2003	INSS AUTONOMO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP							
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.							
PORTARIA N. 21460 12/03/2010							
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CRISTINA TROIS DORNELES RAU			1	214	01/12/2003	31/01/2004	INSS AUTONOMO
76169624	2	NII02			01/03/2004	31/03/2004	INSS AUTONOMO
					01/06/2004	30/06/2004	INSS AUTONOMO
					01/08/2004	31/10/2004	INSS AUTONOMO
					01/04/2005	30/06/2005	INSS AUTONOMO
					01/01/2006	31/01/2006	INSS AUTONOMO
					01/08/2007	30/11/2007	INSS AUTONOMO
					01/02/2008	29/02/2008	INSS AUTONOMO
					01/09/2008	30/09/2008	INSS AUTONOMO
					01/11/2008	31/12/2008	INSS AUTONOMO
CLEITON COSTA DENEZ			2	69	20/04/2006	21/12/2007	INSS PROFESSOR
89201110	90	NI01			25/06/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR

Requisito mínimo:	• Graduação em Geografia.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	I - C
Local de atuação:	DGE
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos

3.- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO

3.1 - Para participar do PSP o servidor deverá possuir os seguintes requisitos, até o último dia de inscrição:

- Ser ocupante do cargo de Agente Universitário do quadro da UEM.
- Possuir, no mínimo, sete anos de efetivo exercício na carreira Técnica Universitária, criada pela Lei Estadual nº 11.713/1997 e alterada pela Lei Estadual nº 15.050/2006, não sendo computados para este fim os contratos por prazo determinado.
- Possuir os requisitos previstos no Perfil Profissiográfico da função.
- Não ter sofrido sanção disciplinar com pena de suspensão nos últimos doze meses anteriores à data de inscrição.

3.2 - A comprovação dos requisitos descritos no item 3.1, incisos I, II e IV fica a cargo da PRH.

4. - DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

4.1 - O Perfil Profissiográfico das funções componentes das Classes I, II e III do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, foi publicado pela Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, esta publicada no Diário Oficial do Estado nº 7395, de 23 de janeiro de 2007.

4.2 - Os servidores poderão tomar conhecimento das tarefas e competências pessoais que compõem a função deste PSP, por meio da publicação mencionada no item anterior, no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res.

5. - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - O período de inscrição será de **22 a 26 de março de 2010**, respeitado o horário de funcionamento de cada um dos locais de inscrição do Câmpus Sede e secretarias dos demais Câmpus.

5.2 - Para a inscrição o servidor deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá efetuar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3 - Estará disponível no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res a **Ficha de Inscrição** que o servidor deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, instruir com a fotocópia do comprovante de graduação em Geografia.

5.4 - A comprovação do curso de graduação se dará por meio de fotocópia do diploma devidamente registrado. Na ausência do diploma deverá ser apresentado certificado ou declaração que comprove a colação de grau.

5.5 - O comprovante de graduação deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.6 - A **Ficha de Inscrição** instruída com o comprovante deverá ser **protocolada** no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD), no período de inscrição, em um dos locais abaixo, observado o horário de funcionamento de cada um deles:

- Protocolo Geral (PRO), Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR;
- Protocolo da Diretoria de Pessoal (DPE) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, Bloco 104, sala 14, Câmpus Universitário de Maringá-PR;
- Secretarias dos Câmpus Regionais de Cianorte (CRC), Cidade Gaúcha (CAR), Diamante do Norte (CRN), Goioerê (CRG) e Umuarama (CAU).

5.7 - O servidor que não protocolar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com o comprovante anexado nos locais e prazo estabelecidos, não fará parte do PSP.

5.8 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

5.9 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

6. - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A PRH divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **05 de abril de 2010**.

6.2 - Caberá recurso face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o subitem 6.1.

7. - DA PROVA OBJETIVA E DOS PROCEDIMENTOS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 - Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E) distribuídas da forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor da Questão
Conhecimento específico da função	30	2,50 x 30 = 75,00
Conhecimentos gerais	10	2,50 x 10 = 25,00
Total	40	100

7.2 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O servidor deverá obter, no mínimo, 50 pontos para ser considerado aprovado nesta etapa.

7.3 - O servidor que não atingir a pontuação mínima prevista no subitem anterior será excluído da seleção, ficando vedada a participação nas etapas seguintes do PSP.

7.4 - A prova objetiva será realizada no Câmpus Sede em Maringá, no dia **18 de abril de 2010**, no horário das 8h00min às 12h00min, em local a ser informado no edital de resultado das inscrições.

7.5 - Estará automaticamente excluído o servidor que não comparecer no local designado para a realização da prova na data e horário estabelecidos.

7.6 - Para a realização da prova o servidor deverá:

- portar, obrigatoriamente, documento original de identidade ou carteira funcional da UEM;
- assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.7 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

7.8 - Para a realização da prova não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

7.9 - Durante a realização da prova, os servidores não poderão comunicar-se com os demais servidores. Não será permitido o uso de calculadoras, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova.

7.10 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos servidores, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez, ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

7.11 - Durante a realização da prova escrita o servidor que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.12 - O servidor só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

7.13 - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.14 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

7.15 - O servidor não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res no dia 19 de abril de 2010, às 17h, e ficará disponível por 05 dias corridos.

8. - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

8.1 - No dia **19 de abril de 2010**, às 17h, o gabarito da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res.

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 13 deste Edital.

9. - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - No dia **27 de abril de 2010**, às 17h, o resultado da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

9.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva na forma prevista do item 13 deste Edital.

10. - DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e será aplicada somente aos servidores aprovados na prova objetiva.

10.2 - Os títulos deverão ser entregues no dia **18 de abril de 2010**, na mesma sala em que o servidor estiver alocado para realizar a prova objetiva, ou nos dias 19 e 20 de abril de 2010, impreterivelmente, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, no bloco 104, sala 28 no câmpus Universitário, em Maringá, no horário das 7h40 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

10.3 - Fica a cargo do servidor providenciar todos os comprovantes dos títulos que possuir, previstos na tabela constante do Anexo II deste Edital.

10.4 - Na hipótese de encaminhamento de títulos via malote, de outros câmpus, deverão ser observadas as datas estabelecidas, nos dias 19 e 20 de abril de 2010, impreterivelmente, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, no bloco 104, sala 28 no câmpus Universitário, em Maringá, no horário das 7h40 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

10.5 - Os títulos deverão ser acondicionados em envelope fechado com indicação do nome, edital e função a que concorre o servidor.

10.6 - Na hipótese do comprovante de escolaridade utilizado para inscrição se enquadrar também como título para prova de títulos, deverá ser juntado nova cópia do comprovante para a prova de títulos.

10.7 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela constante do Anexo II deste Edital.

10.8 - A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela descrita no subitem anterior.

10.9 - Em hipótese alguma será admitida juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste Edital.

10.10 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).

10.11 - Somente serão avaliados, na prova de títulos, os comprovantes legíveis, que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

10.12 - Terá pontuação zero na prova de títulos, o servidor que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

10.13 - Não serão considerados, na prova de títulos, aqueles títulos que se caracterizem como requisitos mínimos para ingresso na classe, série de classe e função, conforme previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006 e no Perfil Profissiográfico da função.

10.14 - Não serão considerados como títulos para pontuação, declarações ou outros documentos referentes a participações em atividades inerentes à função de origem do servidor.

10.15 - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste Edital.

10.16 - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada subitem do Anexo II deste Edital, não serão considerados para a pontuação do servidor.

10.17 - Os cursos de graduação apresentados para pontuação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

10.18 - A comprovação do curso de graduação se dará por meio de fotocópia do diploma devidamente registrado. Na ausência do diploma deverá ser apresentado certificado ou declaração que comprove a colação de grau.

10.19 - Os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

10.20 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas credenciados pela CAPES.

10.21 - Para comprovação de conclusão de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.

10.22 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB).

10.23 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da LDB.

10.24 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

10.25 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

10.26 - A experiência profissional para pontuação na prova de títulos, incluindo o tempo de serviço na UEM, quando for o caso, deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;

c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

e) por meio de portarias, resoluções, decretos e ordens de serviço conforme Anexo da Resolução nº 014/2008-CAD.

10.27 - O resultado da prova de títulos será divulgado no dia **27 de abril de 2010**, às 17h, no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.28 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos na forma e prazo previstos no item 13 deste Edital.

11. - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL

11.1 - A classificação final do PSP será disponibilizada no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário, no dia **05 de maio de 2010**.

11.2 - Para efeito do cálculo da classificação e pontuação final as provas terão os pesos estabelecidos, conforme o anexo I deste edital.

11.3 - A pontuação final será obtida por meio da média ponderada das notas parciais, considerando-se duas casas decimais.

11.4 - O Edital de divulgação da pontuação final do PSP consistirá de relação nominal em ordem decrescente de pontuação.

12. - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior pontuação na prova objetiva;
 - maior tempo de efetivo exercício na carreira Técnica Universitária, criada pela Lei Estadual nº 11.713/1997 e alterada pela Lei Estadual nº 15.050/2006, não sendo computados para este fim os contratos por prazo determinado;
 - mais idade.
- #### 13. - DO DIREITO A RECURSO
- 13.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:
- indeferimento da inscrição;
 - formulação e conteúdo de questões objetivas e gabarito provisório;
 - análise dos títulos;
 - erro material verificado nas publicações dos resultados.

13.2 - Caberá a comissão de seleção do PSP, que poderá solicitar pareceres dos respectivos elaboradores, julgar os recursos previstos no subitem anterior.

13.3 - O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento, pelo servidor ou por procurador legalmente habilitado, protocolado no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD), com indicação do nome, edital e função a que concorre o servidor com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme subitem 13.1.

13.4 - Para protocolar o recurso no SGD, o servidor deverá, à sua escolha, dirigir-se ao Protocolo Geral (PRO), Protocolo da DPE ou ainda nas Secretarias dos Câmpus de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama, respeitando os prazos e horários de funcionamento de cada um dos locais.

13.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do PSP.

13.6 - Os recursos não fundamentados e os intempestivos não serão apreciados.

13.7 - Para verificação da tempestividade do recurso será considerada a data de publicação do edital respectivo na internet.

13.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os servidores que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

14. - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO

14.1 - O resultado final do PSP será publicado no dia **05 de maio de 2010**, no mural do bloco 104 do câmpus universitário e disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res.

14.2 - Decorridos os prazos e julgados os recursos, o Reitor homologará o resultado final do PSP.

14.3 - Serão considerados habilitados à promoção os servidores que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na etapa eliminatória e forem classificados até o número de vaga(s) prevista(s) neste Edital.

15. - DA CONVOCAÇÃO E PROMOÇÃO

15.1 - A convocação do(s) servidor(es) aprovado(s) obedecerá rigorosamente a ordem classificatória e será feita até o limite de vaga(s) prevista(s) neste Edital.

15.2 - A convocação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res.

15.3 - O servidor convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais necessários ao exercício da função de destino.

15.4 - A promoção do servidor ficará condicionada a avaliação médica, realizada pelo Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da UEM, que indique o servidor como apto para exercer as atribuições da função de destino.

15.5 - O SESMT considerará, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, o resultado dos exames e da avaliação médica, bem como o resultado das avaliações periódicas que integram o prontuário médico e funcional do servidor.

15.6 - A promoção de servidor readaptado ou readequado por indicação médica, para função da mesma área ou área correlata àquela em que ocorreu a perda ou redução da capacidade laboral, ficará condicionada à emissão de novo Atestado de Saúde Ocupacional atestando a sua capacidade plena para o exercício da nova função.

15.7 - O servidor que não cumprir o estabelecido no edital de convocação para a promoção ou for considerado inapto na avaliação médica, não será promovido, sendo convocado para promoção o servidor classificado em posição imediatamente posterior, se houver.

15.8 - A promoção será efetivada por meio de portaria do reitor.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O enquadramento decorrente da promoção será efetuado na classe e série de classe de destino, na referência de valor salarial imediatamente superior àquele de origem do servidor.

16.2 – Preenchida a vaga prevista neste Edital considerar-se-á encerrado o PSP aberto por este Edital.

16.3 - Os servidores aprovados além da vaga ofertada neste Edital e os não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias contados da data de promoção. Decorrido o prazo citado, os documentos serão reciclados.

16.4 - Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 12 de março de 2010.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-Reitora.

ANEXO I DO EDITAL Nº 080/2010-PRH
FUNÇÃO: GEÓGRAFO

1 - TIPOS DE PROVAS

- I. Prova Objetiva – peso 3 (três).
II. Prova de Títulos – peso 1 (um).

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

2.1 – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 2.1.1 - Técnicas de análises granulométricas de solos e sedimentos.
- 2.1.2 - Descrições de perfis de solos e sedimentos, tipos de amostragem, preparação de amostras, coleta de amostras deformada e indeformada, impregnação de amostras de materiais friáveis.
- 2.1.3 - Procedimentos para a determinação da carga suspensa e dissolvida de rios e córregos; medidas de vazão, separação de minerais pesados, determinação de massa específica de material sólido, quantificação de matéria orgânica, determinação do teor de umidade, ensaios de infiltração de água no solo.
- 2.1.4 - Calibração e usos de balanças de precisão.
- 2.1.5 - Usos e aplicações de Sistema de Posicionamento Global (GPS), *Acoustic Doppler Current Profiler* (ADCP), ECOBATÍMETRIA.
- 2.1.6 - Usos e aplicações de equipamentos para a determinação de qualidade de água (phmetro, oxímetro, turbidímetro, condutivímetro, DBO, alcalinidade).
- 2.1.7 - Estocagem de produtos químicos, materiais diversos e descarte de rejeitos.
- 2.1.8 - Legislação e Normas de Segurança do Trabalho (NR 6).

2.2 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- 2.2.1 - Conhecimentos gerais sobre o Paraná, o Brasil e o Mundo (História, Geografia, Política, Economia, Educação e Meio Ambiente).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (1984). NBR 6508: Grãos de solos que passam na peneira de 4,8mm. Determinação da massa específica. Rio de Janeiro, 8 p.

BRANDÃO, V. S. et al. (2006). Infiltração da água no solo. Viçosa: UFV. 120 p.

CAMARGO, O. A. et al. (1986). Métodos de análise química, mineralógica e física de solos do Instituto Agrônômico de Campinas. Campinas. 94p. (Boletim Técnico nº 106).

EMBRAPA (1997). Manual de métodos de análise de solo. 2. ed. Rio de Janeiro: Centro Nacional de Pesquisa de Solos, 1997. 212 p.

FONTANA, S.P. (2002). GPS: a navegação do futuro. Porto Alegre: Mercado Aberto, 304p.

IMPREGANÇÃO DE AMOSTRAS.

http://www.cnpma.embrapa.br/download/comunicado_20.pdf

LEGISLAÇÃO E NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.

http://lqes.igmp.unicamp.br/institucional/o_laboratorio/olaboratorio_normas_seguranca.html

http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentaDORAS/nr_06.pdf

http://www.if.ufrgs.br/microel/reserva/Regras_Gerais.pdf

http://www.cnpma.embrapa.br/download/comunicado_20.pdf

LEMON, R. C.; SANTOS, R. D. (1996). Manual de Descrição e Coleta de Solo. Campinas: SBCS., 83 p.

MARTINS, D. P. (2004). Dinâmica das Formas de Leito e Transporte de Carga de Fundo no Alto Rio Paraná. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, UEM.

<http://www.pge.uem.br/pdf/dpmartins.pdf>

NOGUEIRA, J.B. (1995). Mecânica dos solos: Ensaios de Laboratório. São Carlos, EESC-USP. 248p.

RDI, RD Instruments, Acoustic Doppler Solutions, “Winriver – User’s guide”, “Principles of operation moving bottom” e “Applications note FSA-007” [online]. Disponível na internet no site: www.rdinstruments.com

SANTOS, R. D.; LEMOS, R.C.; SANTOS, H.G.; KER, J.C.; ANJOS, L.H.C. (2005). Manual de descrição e coleta de solos no campo. Viçosa. 100p.

STRASSER, A.M. (2008). Dunas Fluviais no Rio Solimões-Amazonas Dinâmica e Transporte de Sedimentos. Rio de Janeiro. Tese Doutorado em Engenharia Civil, COPPE, Rio de Janeiro.

http://www.coc.ufrrj.br/index.php?option=com_docman&task=search_res ult&Itemid=84

SUGUIO, K. (1973). Introdução à sedimentologia. São Paulo, Ed. Edgard Blücher, EDUSP. 317p.

ANEXO II DO EDITAL Nº 080/2010-PRH Tabela conforme Resolução nº 014/2008-CAD (com alteração dada pela Resolução nº 016/2008-COU)					
ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
			C-I*	C-II**	
1	Escolaridade: - Profissionalizante ou pós-médio (reconhecido pelo MEC) em áreas diferentes do objeto do PSP.	Diplomas, Histórico Escolar certidão de conclusão e/ou certificados, bem como outros previstos em Edital	02	05	50
	- Profissionalizante ou pós-médio (reconhecido pelo MEC) na área do objeto do PSP.		05	10	
	- Tecnólogo, sequencial ou outra modalidade de curso de ensino superior com duração menor do que quatro anos - em áreas diferentes do objeto do PSP.		03	06	
	- Tecnólogo, sequencial ou outra modalidade de curso de ensino superior com duração menor do que quatro anos - na área objeto do PSP.		12	12	
	Graduação.		12	12	
	- Especialização - em áreas diferentes do objeto do PSP.		10	10	
	- Especialização - na área objeto do PSP.		20	20	
	- Mestrado - em áreas diferentes do objeto do PSP.		15	15	
	- Mestrado - na área objeto do PSP.		30	30	
	- Doutorado - em áreas diferentes objeto do PSP.		25	25	
	- Doutorado - na área objeto do PSP.		50	50	
ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS C-I* C-II**		LIMITE
2	Outros cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou formação: - cursos:	Certificados, portarias e/ou resoluções (com comprovação de carga horária e programa)			20
	- ministrante (a cada 80h).		06		
	- participante (a cada 80h).		02		
	- ministrante (a cada 40h).			06	
ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS C-I* C-II**		LIMITE
	- participante (a cada 40h).			02	
	- projetos de pesquisa-extensão (cadastrado na IES):				
	- colaborador.		03	03	
	- coordenador.		06	06	
ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
3	Experiência profissional e tempo de serviço (contados cumulativamente desde que em vínculos distintos):	Portarias, Resoluções, Decretos, Ordem de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social e outros.			25
	- experiência profissional na área de atuação ou formação objeto do PSP (1 ponto a cada ano).		01		
	- Tempo de serviço no Estado do Paraná (1 ponto a cada ano).		01		
	- Comissões / programas / grupos de trabalho institucionais***.		0,5		
	- Cargos de direção, chefia, assessoramento e				

	demais ocupantes de função gratificada (0,5 ponto a cada ano).		0,5		
ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
			C-I*	C-II**	
4	Avaliação de Desempenho	Será considerado para pontuação a nota da última avaliação anual desde que seja positiva – entende-se por positiva a nota igual ou superior à média estabelecida na regulamentação da avaliação de desempenho			05
	TOTAL DE PONTOS				100

C-I = Classe I
C-II = Classe II
*** Excluídas as participações em comissões permanentes do próprio setor de trabalho e as remuneradas.

RS 2.112,00 - 10452/2010

Autorizo a solicitação de viagem da docente Maria Célia Cortez Passetti, para participar do “I Colóquio Nacional de Retórica” e “I Jornadas Latinoamericanas de Investigación em Estudos Retóricos”, na Universidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 16 a 19/03/2010.Prof. Dr. Décio SperandioReitor

RS 24,00 - 10583/2010

Embap

PORTARIA 28/2010

A Diretora da Escola de Musica e Belas Artes do Paraná-EMBAP, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 20 (inciso IX) do Regimento da EMBAP, e considerando o constante na Lei Estadual nº 13.134, de 18 de abril de 2001, modificada pela Lei Estadual nº 14995, de 09 de janeiro de 2006, e na Resolução Conjunta nº 006/2007- SETI/ UEL/ UEM/ UEPG/ UNIOESTE/ UNICENTRO/ UNESPAR/ UENP/ UFPR.

RESOLVE:

I- Designar para integrar a Comissão Universidade para os Índios “local”- CUIA/ EMBAP, com a finalidade de assessorar a Secretaria Acadêmica e as Coordenações de Curso, no acompanhamento pedagógico e na avaliação do processo de inclusão e permanência dos estudantes indígenas na Escola de Musica e Belas Artes do Paraná- EMBAP, os seguintes membros, como segue: Margaret Amaral de Andrade, João Jose de Felix Pereira e Ana Lucia de Lima P. Vasquez, docentes desta Instituição.

II- O mandato dos membros da referida Comissão (item I) terá validade até a data de 15 de março de 2011.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique- se, Intime- se, Cumpra- se.

Curitiba, 15 de março de 2010.

Anna Maria Lacombe Feijo
Diretora da EMBAP

RS 72,00 - 10588/2010

Cultura

RESOLUÇÃO Nº 020/10

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

- **ROSA POSTUI**, RG. N.º 2.205.944-0, para chefiar em substituição a Seção de Registro e Indexação da Divisão de Periódicos, gratificação nível II, no período de 10/03/10 a 05/06/10, durante a licença especial da titular Iride Libera Ahlfedt;

Curitiba, 12 de março de 2010.

Vera Maria Haj Mussi Augusto
Secretária de Estado da Cultura

10381/2010

Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6761 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST.EDUC.PROF.DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROMECANICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADENILSON OLIVEIRA AMORIM	51811470PR	1651	06900022D004	31	02/03/2010	2009
ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	81673918PR	1652	06900022D004	31	02/03/2010	2009
ALLYSON FRANCISCO DE CAMPOS	65019736PR	1653	06900022D004	31	02/03/2010	2009
AMILTON BORGES DA SILVA	50897273PR	1654	06900022D004	31	02/03/2010	2009
ANDRE MARTINS MENDES	76046417PR	1655	06900022D004	31	02/03/2010	2009
ANDRES BOGADO MACHADO	001060221MS	1656	06900022D004	32	02/03/2010	2009
ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	77566163PR	1657	06900022D004	32	02/03/2010	2009
CRISTIANO EVARISTO TEIXEIRA	79350419PR	1658	06900022D004	32	02/03/2010	2009
EDER NUNES DOS SANTOS	82782796PR	1659	06900022D004	32	02/03/2010	2009
ELI ROCHA REIS	80774036PR	1660	06900022D004	32	02/03/2010	2009
ELINEI ANTONIO DE OLIVEIRA	183485294SP	1661	06900022D004	33	02/03/2010	2009
EMERSON FERREIRA DE ARAUJO	90933990PR	1662	06900022D004	33	02/03/2010	2009
EVERTON MARCOS DE LIMA GALVÃO	86197863PR	1663	06900022D004	33	02/03/2010	2009
FABIO CASSEMIRO DA SILVA	91413523PR	1664	06900022D004	33	02/03/2010	2009
GIOVANE JOSE DOS ANJOS	86268159PR	1665	06900022D004	33	02/03/2010	2009
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	88438760PR	1666	06900022D004	34	02/03/2010	2009
JONAS BRONOSKI DE FARIA	81508895PR	1667	06900022D004	34	02/03/2010	2009
JORGEMES ALBERTO BAMBERG	83484918PR	1668	06900022D004	34	02/03/2010	2009
JOSE ROBERTO LOPES	51074076PR	1669	06900022D004	34	02/03/2010	2009
LEONARDO FERREIRA SILVA	73876761PR	1670	06900022D004	34	02/03/2010	2009
MAICO DE OLIVEIRA	95303153PR	1671	06900022D004	35	02/03/2010	2009
MAURICIO RODRIGUES	78753080PR	1672	06900022D004	35	02/03/2010	2009
MAYKON JULIANO CHOTI	87755843PR	1673	06900022D004	35	02/03/2010	2009
MICHELLE BEATRIZ SALGADO DA SILVA	78359374PR	1674	06900022D004	35	02/03/2010	2009
MAURICIO SKREPKA	36324180PR	1675	06900022D004	35	02/03/2010	2009
OTAVIO HENRIQUE SALLES LEITE	82682643PR	1676	06900022D004	36	02/03/2010	2009
RICARDO MAKOIN	84301221PR	1677	06900022D004	36	02/03/2010	2009
RODRIGO BANDEIRA	85393979PR	1678	06900022D004	36	02/03/2010	2009
SALETE FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ	57319674PR	1679	06900022D004	36	02/03/2010	2009
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	256679629SP	1680	06900022D004	36	02/03/2010	2009
THIAGO LUIZ DE LACERDA	96080190PR	1681	06900022D004	37	02/03/2010	2009
VALDECIR GUEDES DE SOUZA	61916245PR	1682	06900022D004	37	03/03/2010	2009
WAGNER MOREIRA DO PRADO	81380490PR	1683	06900022D004	37	03/03/2010	2009
WILLIAN DOS SANTOS BISSONI	94074088PR	1684	06900022D004	37	03/03/2010	2009

CURITIBA, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):ROSELI TEREZINHA DA SILVA LUNELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.353/09 - 27/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.5909/08 - 24/12/2008

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6760 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2223
Nome do Estabelecimento: ESC DE MUSICA DA UNIV EST MARINGA - E P
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MUSICA-HAB.EM CANTO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TALLITA DOS SANTOS SOUZA	79537306PR	8	15300222D001	2	02/10/2009	2006
RAFAELA HADDAD COSTA	80707827PR	18	15300222D001	4	07/10/2009	2008
GISELE SANTOS RIBEIRO NOVAES	108869629RJ	20	15300222D001	4	07/10/2009	2008

MARINGA, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):MERI KIYOKO YOSHIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA215/2005-GRE - 01/03/2005

Nome do(a) Diretor(a): SOLANGE COSTA DE FREITAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA230/2007-GRE - 16/03/2007

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6762 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Código do Estabelecimento: 564
Nome do Estabelecimento: SENAI-NUCLEO AS.EMP.S.ANTONIO DA PLATINA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WAGNER NOLLI	77450602PR	138	24300056D001	28	03/03/2010	2007

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6763 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 60
Nome do Estabelecimento: USINA BANDEIRANTES, C E-E FUND MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM PROD.ACUCAR ALCOOL-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ ALVES CASSANHO	73936969PR	228	02400006D001	46	10/03/2010	2008
EDILSON BENEDITO GOMES	330790766SP	229	02400006D001	46	10/03/2010	2007
ELÂINE DE ALMEIDA VICENTE	94010993PR	230	02400006D001	46	10/03/2010	2008
ANDREIA KERLY BARROS SANCHES	106179182PR	231	02400006D001	47	10/03/2010	2008
DOMINGOS PAPINI NETO	92520145PR	232	02400006D001	47	10/03/2010	2008
FLAVIA COLOMBARA	85514458PR	233	02400006D001	47	10/03/2010	2008
KAREN LUCIA DA SILVA	86473925PR	234	02400006D001	47	10/03/2010	2008
LEONARDO DARIVA VILLAR	89636582PR	235	02400006D001	47	10/03/2010	2008
LETICIA DE MOURA	1383924MS	236	02400006D001	48	10/03/2010	2008
LUIZ GUSTAVO GODOY AMARO DA SILVA	85946080PR	237	02400006D001	48	10/03/2010	2008
MICHAEL FERRARI DE SOUZA	94291941PR	238	02400006D001	48	10/03/2010	2008
RENATA JANZ	92084892PR	239	02400006D001	48	10/03/2010	2008
ROSANA CASTELUCHI	74044697PR	240	02400006D001	48	10/03/2010	2008
WAGNER NOGUEIRA	85842650PR	241	02400006D001	49	10/03/2010	2008

BANDEIRANTES, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):LUCIA MERLINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): LEONICE ARAUJO DO VALLE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6764 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.-CENAP
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ADMINISTRACAO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALZENI PEREIRA DIAS	85677772PR	1330	04800231D003	63	23/02/2010	2009
ANA CAROLINE BONATTO	94854890PR	1331	04800231D003	64	23/02/2010	2009
FRANCIELE ZOREK	102230787PR	1332	04800231D003	64	23/02/2010	2009
JOCIMARA FERNANDES INGLE Y	75255403PR	1333	04800231D003	64	23/02/2010	2009
RAQUEL TEIXEIRA DE ARAUJO	001400432MS	1334	04800231D003	64	23/02/2010	2009
SABRINA VOLFF CONRADO	94567238PR	1335	04800231D003	64	23/02/2010	2009
SUELEM ALINE JARDIM	89524148PR	1336	04800231D003	65	23/02/2010	2009
VANESSA LONGHINI	92679063PR	1337	04800231D003	65	23/02/2010	2009
YEDA CELIA BORGES BARCELOS	15957456MG	1338	04800231D003	65	23/02/2010	2009

CASCABEL, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):TÂNIA HELENA GROSSMANN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 03/06 - 03/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 6765 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C - E FUND MEDIO PROF-SEDE
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM DO TRABA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRA APARECIDA BISPO	85936824PR	3321	06900125C004	5	23/02/2010	2009
ANDRÉIA FERREIRA	77082247PR	3322	06900125C004	5	23/02/2010	2009
ANDREIA SIMONI AUERBACH DECARLI CRUZ	65217724PR	3323	06900125C004	5	23/02/2010	2009
BARBARA CRISTIANE DA SILVA						
COUTO PESSUTI	72425650PR	3324	06900125C004	5	23/02/2010	2009
CELIA REGINA BRITO MULLER	50708144PR	3325	06900125C004	5	23/02/2010	2009
CRISLAINE HOSTERT	4961083SC	3326	06900125C004	6	23/02/2010	2009
DAIANE ALVES	96781245PR	3327	06900125C004	6	04/03/2010	2009
ELENA CHEUTCHUK	75936478PR	3328	06900125C004	6	04/03/2010	2009
GISELI NUNES DE LIMA	90284738PR	3329	06900125C004	6	04/03/2010	2009
GRACE RODRIGUES DOS SANTOS	79427764PR	3330	06900125C004	6	04/03/2010	2009
JANE ELIZABETH DE SOUZA PESSATTI	46940369PR	3331	06900125C004	7	04/03/2010	2009
JANINE IVACIUCKI	68917891PR	3332	06900125C004	7	04/03/2010	2009
JULIANA CRUZ MACIEL	89808006PR	3333	06900125C004	7	04/03/2010	2009
KEILA REJANE CASTRO KÜSTER	68619297PR	3334	06900125C004	7	04/03/2010	2009
KELLY ADRIANE DA COSTA	85331248PR	3335	06900125C004	7	04/03/2010	2009
LEILIANE FERRARINI	97424977PR	3336	06900125C004	8	04/03/2010	2009
LIRE S MIOZZO DALMOLIN	19010660PR	3337	06900125C004	8	04/03/2010	2009
LUCELIA MARIA DE FREITAS	72817729PR	3338	06900125C004	8	05/03/2010	2009
LUZIANNA MARIANI MAHON MEAN	47700353PR	3339	06900125C004	8	05/03/2010	2009
MARIA ELIANE KRULIKOSKI ALVES	71208141PR	3340	06900125C004	8	05/03/2010	2009
MARLENE DE BARROS GONÇALVES	32995640PR	3341	06900125C004	9	05/03/2010	2009
NEIVA ELIAS DO NASCIMENTO	77765964PR	3342	06900125C004	9	05/03/2010	2009
NELIZE DE PAULA	77832416PR	3343	06900125C004	9	05/03/2010	2009
RAFAELA RONKOSKI	83402393PR	3344	06900125C004	9	05/03/2010	2009
REGIANE KAROLINE DOS SANTOS	90540521PR	3345	06900125C004	9	05/03/2010	2009
RITA DE FATIMA KONDRUSIK VALESKI	11539696PR	3346	06900125C004	10	05/03/2010	2009
VALÉRIA REGINA MAZETTO	82525483PR	3347	06900125C004	10	05/03/2010	2009
VANESSA APARECIDA ANTONE LI	87206335PR	3348	06900125C004	10	05/03/2010	2009

CURITIBA, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):ANDRESSA DE ABREU SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2004 - 14/06/2004

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6766 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1220
Nome do Município: JANDAIA DO SUL
Código do Estabelecimento: 400
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.IVAITEC
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINI MONDINE	103831849PR	764	12200040D001	84	11/03/2010	2009
ANA PAULA APARECIDA GARCIA	107449019PR	765	12200040D001	84	11/03/2010	2009
ANDRÉIA APARECIDA CARDOSO	102504577PR	766	12200040D001	85	11/03/2010	2009
ANDRÉIA CRISTINA CIAN GONÇALVES	83474939PR	767	12200040D001	85	11/03/2010	2009
ELISANGELA APARECIDA FERNANDES						
GOMES FERRER	83174498PR	768	12200040D001	85	11/03/2010	2009
JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS						
CAVAGUCHI	89224187PR	769	12200040D001	85	11/03/2010	2009
JOSIMARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	103784077PR	770	12200040D001	85	11/03/2010	2009
JULIANA CRISTINA COGO	101847365PR	771	12200040D001	86	11/03/2010	2009
KELLY APARECIDA DA LUZ	107449485PR	772	12200040D001	86	11/03/2010	2009
LUCÉLIA SANTOS PEDROSO	76623260PR	773	12200040D001	86	11/03/2010	2009
LUCIENE APARECIDA DA SILVA AMÃ	1115546597BA	774	12200040D001	86	11/03/2010	2009
MARGARIDA DA LUZ	66916693PR	775	12200040D001	86	11/03/2010	2009
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	55547360PR	776	12200040D001	87	11/03/2010	2009
MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS	125313990PR	777	12200040D001	87	11/03/2010	2009
RENATA DOMINGOS DA SILVA	94450420PR	778	12200040D001	87	11/03/2010	2009
SIMONE ALVES	84511188PR	779	12200040D001	87	11/03/2010	2009
TATIANE SANCHES DE SOUZA	85253271PR	780	12200040D001	87	11/03/2010	2009
VALDIRENE SANCHES BASTOS	83485957PR	781	12200040D001	88	11/03/2010	2009

JANDAIA DO SUL, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):TOSHIE OMORI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 013/2004 - 01/03/2004

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS MAYKEL GONÇALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2006 - 15/05/2006

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6767 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - E MED PROF
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM MECATRONICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO NOVAK	65120460PR	2640	06901132D006	28	12/11/2009	2009
ANTONIO TADEU RIBEIRO DA MAIA	45250733PR	2641	06901132D006	29	12/11/2009	2009
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	91127717PR	2642	06901132D006	29	12/11/2009	2009
DAVI OZIAS FELIPAK DO ROSARIO	93672330PR	2643	06901132D006	29	12/11/2009	2009
DIEGO JOSÉ DA CRUZ EVANGELISTA	93734750PR	2644	06901132D006	29	12/11/2009	2009
FÁBIO APARECIDO DA SILVA	62848391PR	2645	06901132D006	29	12/11/2009	2009
FELIPE VINICIUS CORRÊA MACHADO	423357104SP	2646	06901132D006	30	12/11/2009	2009
HERMES RODRIGO DA SILVA	66056708PR	2647	06901132D006	30	12/11/2009	2009
JOÃO CARLOS DE ARAÚJO	97554471PR	2648	06901132D006	30	12/11/2009	2009
JOCIEL LONGATO	99579935PR	2649	06901132D006	30	12/11/2009	2009
JONATHAN RODRIGUES FERNANDES						
MOREIRA	84563021PR	2650	06901132D006	30	12/11/2009	2009
JOSE ADMIR DOS SANTOS	59184750PR	2651	06901132D006	31	12/11/2009	2009
LUCAS DE ASSIS	98795847PR	2652	06901132D006	31	12/11/2009	2009
LUIZ FELIPE CRUSARA ROSSA	89916380PR	2653	06901132D006	31	12/11/2009	2009
MAICON DA SILVA PEREIRA	96700857PR	2654	06901132D006	31	12/11/2009	2009
MARCOS LUIZ CASAGRANDE JUNIOR	103954371PR	2655	06901132D006	31	12/11/2009	2009

MAURICIO ARRUDA MUZOLON	874354PR	2656	06901132D006	32	12/11/2009	2009
NESTOR INÁCIO DA SILVA NETO	91257238PR	2657	06901132D006	32	12/11/2009	2009
RAPHAEL LEONARDO TOMAZ	43549624SC	2658	06901132D006	32	12/11/2009	2009
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	93131665PR	2659	06901132D006	32	12/11/2009	2009
ROBISON DE OLIVEIRA CAETANO	85380257PR	2660	06901132D006	32	12/11/2009	2009
SÉRGIO LIMAS BALLE	82269169PR	2661	06901132D006	33	12/11/2009	2009
VALDECIR ALBERTO DOS SANTOS	93714180PR	2662	06901132D006	33	12/11/2009	2009

CURITIBA, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA DE FÁTIMA BÉRGAMO ALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/07 - 07/05/2007

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

1899/2010

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6768 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 1410
Nome do Estabelecimento: SENAI-NUCLEO ASSES.EMPR.FOZ DO IGUACU
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUZI CEZARIO DA COSTA	53635660PR	113	08300141D001	23	24/02/2010	2008

FOZ DO IGUACU, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):ANA BEATRIZ TORRES LEPRE MANARIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 020/09 - 01/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE GAMERO PRADO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. N.º 016/09 - 02/03/2009

1900/2010

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6769 - 15/03/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 890
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.LABORATORIO DO SABER
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM PROT.ODONTOL.

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANE BATISTA	96618638PR	456	20100089D001	92	19/10/2009	2008

PONTA GROSSA, 15 de Março de 2010.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA LEUCELIA CASSIANO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº. 06/02 - 28/08/2002

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARÍ MEISTER SUMIKAWA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº. 04/99 - 28/07/1999

1903/2010

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Diário Oficial

Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>

Diário

OFICIAL

Paraná

EXECUTIVO

4ª feira

|

17/Mar/2010 - Edição nº 8181

|

17

Imprensa Oficial

Di

2 - Este ATO entrará em vigor a partir desta data surtindo efeito desde 01/01/2010.

3 - Fica revogado o ATO 001/2009.

Cascavel em 09 de Março de 2010

JOSÉ EDILSON PACAGNELLI
Delegado Regional da Receita

10578/2010

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 052/2010

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA

DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 11.03.2010	DEISE AZEVEDO DE HELD, RG nº 3.312.481-3, AF-G	Função Gratificada Administração Central/Apoio Técnico Inspetoria Geral de Arrecadação – símbolo “F”	
DISPENSAR EM 10.03.2010	MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK RG nº 3.077.383-7, AF-G	Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico/ ARE Categoria Especial - símbolo “J” da 1a.DRR – Curitiba.	
DESIGNAR A PARTIR DE 11.03.2010	MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK RG nº 3.077.383-7, AF-G		Função Gratificada Administração Central Apoio Técnico/ Inspetoria Geral de Arrecadação - símbolo “F” .

Curitiba, 11 de março de 2.010

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

10567/2010

PORTARIA Nº 051/2010

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO

ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º, inciso XIV do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, § 3º da Lei Complementar nº 92/2002, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM	11/03/10	MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK, RG nº 3.077.383-7, AF-G	1ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba.	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ Inspeto ria Geral de Arrecadação.

Curitiba, 11 de março de 2010

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

10571/2010

E S T A D O D O P A R A N Á
S E C R E T A R I A D E E S T A D O D A F A Z E N D A
C O O R D E N A Ç A O D A R E C E I T A D O E S T A D O
0 8 . D E L E G A C I A R E G I O N A L D A R E C E I T A

A T O N . 0 3 3 / 2 0 0 9

O DELEGADO REGIONAL DA RECEITA, TITULAR DA 08 .
DRR COM SEDE EM LONDRINA - PR. , USANDO DAS
ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA RESOLUCAO N. 88/2005-
SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAO
PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR
E NAO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCA-
DORIAS:

RAZAO SOCIAL / NOME: PEDRAO & PAULA LTDA
INSCRICAO CAD.ICMS : 90330971-71
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 03/2005 - ENCERRAMENTO: 09/2006
ENDERECO : RUA NATAL BUFALO DE MORAES 277 A
SEDE CENTRO
MUNICIPIO/UF : ALVORADA DO SUL - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 26.01.40 - INDUSTRIA
SOCIO(S) CADASTRADO: MOACIR PEDRAO 238866419-53
REGINA FIRMINO DE PAULA PEDRAO 529162279-20
ORIGEM : 10.097.671-4 / 2009 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 005 A 025
051 A 125
001 A 500 SERIE D

FIM

10564/2010

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2010 - SEIM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

D E S I G N A R

De acordo com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **ELIZIANY SUTIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, R.G. Nº 7.348.091-4, para substituir **CARLOS ROBERTO CAMPANA**, R.G. Nº 1.214.605-1, no cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, desta Secretaria, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2010, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 12 de março de 2010.

VIRGÍLIO MOREIRA FILHO
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio
e Assuntos do Mercosul

10511/2010

PORTARIA N.º 17/10

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 6387 de 04.04.2006, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Estado do Paraná, através do qual o INMETRO delega competência ao IPEM para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº. 5.966, de 11.12.73, e da Lei 9933/99 e ainda, considerando o que prescreve a alínea “ c “do item 8 da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº. 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o período compreendido entre os dias 30 e 31 de março de 2010 para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de **PATO BRANCO-PR**.

Parágrafo Único – Os veículos deverão ser apresentados para a efetivação dos trabalhos metrológicos, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h, na PR 469 – Bairro Fraron, próximo do trevo de acesso principal e saída para Itapejara do Oeste, em Pato Branco.

Art. 2º - O prazo máximo para verificação, após a conclusão dos serviços de reparo realizados, é de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado em casos de força maior, devidamente comprovados.

Art. 3º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E . P U B L I Q U E – S E .

Curitiba, 12 de março de 2010.

MARCO ANTONIO LIMA BERBERI
Diretor-Presidente

10369/2010

Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 034 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 07.418.200-3 (07.418.208-9 e 10.021.881-0 apensos), em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, resolve

I – INSTAURAR

Processo administrativo, com base no artigo 306, inciso IV, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, contra o servidor **Marcelo**

Roberto de Paula, agente penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado - PCE, por ter, supostamente:

- a) recebido e se apropriado indevidamente de valores depositados pelos familiares dos presos Thiago Grazola, Elton Castro Pires e Valdir da Silva, deixando de repassar valores em dinheiro para a tesouraria da Penitenciária. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos IV, V, VI e XIV, a proibição contida no artigo 285, inciso IV, da Lei Estadual 6.174/70, no artigo 3º, incisos IV, V, VI e XIV e no artigo 4º, incisos XXIV e XXXIII, ambos do Decreto Estadual n.º 1769/2007, estando sujeito, a princípio, às penalidades previstas no artigo 293, inciso V, alínea “a” da referida Lei Estadual.
- b) Apresentado 82 (oitenta e dois) dias de faltas intercaladas, aparentemente sem justificativa, no período compreendido entre maio e julho de 2009. Se assim agiu, o mencionado servidor, infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos I, VI e XVII, a proibição contida no artigo 285, inciso XV, estando sujeito, a princípio, a pena disciplinar prevista no artigo 293, inciso V, alínea “b” e § 2º todos da Lei Estadual 6.174/70.

II – DESIGNAR, conforme indicação de fls. 73

os servidores MARA CATARINA MESQUITA LOPES LEITE, ROBERVAL RIZZO ÂNGELO CASTILHO e ROGÉRIO MARTINS ANGULSKI para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

III – REVOGAR A RESOLUÇÃO Nº 192/09;

IV – PUBLIQUE-SE;

V – CITE-SE.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2010.

JAIR RAMOS BRAGA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

91/2010

RESOLUÇÃO Nº 059/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 45, XVI da Lei nº 8485/87, e considerando o disposto nos artigos n°s 16 e 82, do Decreto nº 1276, de 31de outubro de 1995, Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para comporem o **Conselho de Reclassificação e Tratamento - CRT**, do **Departamento Penitenciário do Estado do Paraná - DEPEN**, com mandato de 01 (um) ano, a partir de 01 de março do corrente:

- CEZINANDO VIEIRA PAREDES**, RG. Nº 1.691.515-7
Coordenador Geral do Departamento Penitenciário e Presidente do CRT;
- CINTHIA MARIA MATTAR BERNARDELLI DIAS**, RG. Nº 1.266.305-6
Diretora do Complexo Médico-Penal;
- VALDEREZ CAMARGO DA SILVA**, RG. Nº 751.469-7
Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná;
- ADEMILSON JOSÉ MIRANDA**, RG. Nº 442.102-7
Diretor do Centro de Detenção e Ressocialização de Piraquara;
- ACLÍNIO JOSÉ DO AMARAL**, RG. Nº 3.885.362-7
Diretor da Penitenciária Central do Estado;
- FLÁVIO LOPES BUCHMANN**, RG. Nº 776.451-0
Diretor da Penitenciária Estadual de Piraquara;
- rita de CÁSSIA RODRIGUES COSTA NAUMANN**, RG. Nº 1.635.900-9
Diretora do Centro de Detenção Provisória de São José dos Pinhais;
- JOSÉ GUILHERME ASSIS**, RG. Nº 1.319.360-6
Diretor da Casa de Custódia de Curitiba;
- LAURO LUIZ DE CÉSAR VALEIXO**, RG. Nº 1.695.997-9
Diretor da Colônia Penal Agrícola;
- ELIANA DAL COL HORNE**, RG. Nº 1.678.218-1
Defensora Pública; e
- MARIA ISABEL ARBAITER ALVES**, RG. Nº 3.821.102-1
Secretária.

Curitiba, 01 de março de 2010.

JAIR RAMOS BRAGA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

92/2010

PORTARIA Nº 019/2009

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 14502, de 17 de setembro de 2004 e o Decreto 5913, de 21 de dezembro de 2005, resolve:

CONCEDER,

de acordo com o artigo 240 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem vencimento, ao servidor DEJAIR DIONÍSIO, RG. Nº 3.523.995-2, LF 02, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, lotado Centro de Detenção e Ressocialização de Londrina, unidade do Departamento Penitenciário do Paraná, desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, a partir de 22/ 03/2010

Curitiba, 11 de março de 2010.

Luiz Carlos Giublin Junior,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 020/2010

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei 12.676/1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 8, de 11 de fevereiro de 2010, na parte que concedeu Licença Especial ao (a) servidor(a) Wagner Gill do Prado, RG. 4.431.010-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, referente ao período aquisitivo de 03/01/2004 a 02/01/2009.

Curitiba, 11 de março de 2010.

Luiz Carlos Giublin Junior,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 021/2010

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 14502, de 17 de setembro de 2004 e o Decreto 5913, de 21 de dezembro de 2005, resolve:

CONCEDER,

Licença Remuneratória para fins de aposentadoria ao servidor ATALIBA FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RG. Nº 827.147-0, LF 01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, lotado no Complexo

Médico Penal, unidade do Departamento Penitenciário do Paraná, desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, a partir de 30/01/2010.

Curitiba, 29 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Giublin Junior,
Diretor Geral.

95/2010

P O R T A R I A N. 18 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA CIDADANIA

RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO

002202365-9 01 ANAP JB PRISAO PROVISORIA DE CURITIBA 99999999 90 22.12.1997 A 21.12.2002 15.03.2010

SIDNEI BORDIGNON CURITIBA

CURITIBA 11 DE MAR DE 2010

LUIZ CARLOS GIUBLIN JUNIOR
DIRETOR GERAL

94/2010

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Resolução n.º 189/2009-SEJU, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8165, do dia 23/02/2010. Protocolo nº 07.173.885-0

EDITAL DE CITAÇÃO...

A Comissão de Processo Administrativo, de conformidade com o estabelecido no artigo 320, § 2º da Lei 6174/70, vem **CITAR** o **Sr. FERNANDO BETONI BELLO**, brasileiro, portador do RG nº 6.308.191-4, agente penitenciário, **para comparecer no dia 06/04/2010, às 16:00 horas**, nas dependências do CDR de Cascavel, localizado na BR 277 – KM 579 + 800m, Bairro Centralito, Cascavel/ Pr, na sala onde se encontra instalada a Comissão. Consoante a certidão constante dos Autos, de que o referido servidor não foi localizado, para ser citado, encontrando-se o mesmo em local incerto e não sabido, a fim de ser interrogado a respeito do contido no protocolizado e na Resolução nº189/2009- Seju, constante nos Autos, na qual consta que: **“Processo administrativo**, com base no artigo 306, inciso III, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, contra o servidor **Fernando Betoni Bello**, lotado no Centro de Detenção e Ressocialização de Cascavel, por, supostamente, na data de 12/07/ 2008, consumirem drogas (cocaína) e envolverem-se com traficante, conforme contido no relatório do diretor da Unidade Penal (fls. 02/04). Assim agindo, infringiram, em tese, o disposto no artigo 279, incisos IV, V, e XIV, da Lei Estadual nº 6174/70, c/c art. 3º, incisos IV, V e XIV, e a proibição do art. 4º, incisos XXIV, ambos do Decreto Estadual nº 1769/07, estando sujeitos, a princípio, às penalidades previstas no art. 293, incisos II, III e V, alínea “k”, da Lei Estadual 6174/70.”. Este edital, está sendo publicado durante quinze dias no Diário Oficial do Estado, atendendo a legislação citada, e por duas vezes em Jornal de Cascavel, atendendo o disposto no artigo 232, III do CPC.

Curitiba, 05 de março de 2010.

Walter Jose Zelinski
Membro e Secretário

Antonio Carlos Tornese
Presidente

78/2010

Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº. 077/2010 - CEMA.

O **Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986 e 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1.996, pelo disposto no Decreto nº 4.447, de 12 de julho de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir **MARCOS ROCHINSKI**, da Federação dos trabalhadores na agricultura familiar da região sul).na Câmara Temática de Controle e Qualidade Ambiental, de acordo com o regimento interno aprovado pela resolução 69/2009 – CEMA, § 2º, do art 9º.

Parágrafo único - Fica substituído por **BETHANIA CRISTIANE HERRMANN**, da Faculdade Evangélica do Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2010.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

RESOLUÇÃO Nº. 078/2010 - CEMA.

O **Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986 e 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1.996, pelo disposto no Decreto nº 4.447, de 12 de julho de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, **LAELIA TONHOZI**, SOS-BICHO – Movimento de Proteção Animal na Câmara Temática de Biodiversidade, Biomas e Educação Ambiental, por solicitação protocolada sob nº **10.182.283-4** de 10 de março de 2010.

Parágrafo único - Fica substituído por **PAULO APARECIDO PIZZI**, da Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2010.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

10592/2010

Segurança Pública

P O R T A R I A N. 61

LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000531874-2	01	PB11	5C	SECAO MED.LEGAL-IML-MARINGA	10366558	180	02.10.1996 A 01.10.2006	03.03.2010
HUGO MEISTER				MARINGA				

CURITIBA 11 DE MAR DE 2010

RUBENS GUIMARAES DE SOUZA - CEL PM RR
DIRETOR GERAL

64/2010

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 108/2010-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 043/2009-DG, publicada no Diário Oficial nº 7910 na data de 12/02/2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica Médica e Psicológica Sakuma & Mello SS Ltda, CNPJ 10.248.225/0001-15, sita à Rua Silvio Pegoraro, 251, Jardim Petrópolis, CEP 86015-490, em Londrina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 14/03/2010 até 13/03/2011.

a) A Renovação do Credenciamento está condicionada ao atendimento das exigências do processo nº 10.370.839-7.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2010.

Maria Aparecida Farias,
Coordenadora de Habilitação.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

10503/2010

Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 0187/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987 e artigo 8º, IX, do Decreto Estadual nº 777 de 09/05/2007,

- Considerando as várias solicitações de órteses/próteses e meios de locomoção que não estão contempladas na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, inviabilizando sua aquisição;

- Considerando a necessidade de definir os critérios técnicos para avaliar a autorização das solicitações referentes a dispensação de órteses/ próteses e meios auxiliares de locomoção que não estão contemplados nas portarias e na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde;

- Considerando que incluir socialmente as pessoas com deficiência significa respeitar as necessidades próprias da sua condição e possibilitar acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e artísticos e aos produtos decorrentes do avanço social, político, econômico, científico e tecnológico da sociedade contemporânea;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um Grupo Técnico de Trabalho para avaliar as solicitações de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, que não estão contempladas na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Trabalho será constituído por profissionais da Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde (SPP) e profissionais do Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier.

Art. 3º - Segue abaixo os nomes dos profissionais que irão compor o Grupo Técnico de Trabalho:

- Cadri Massuda
Médico ortopedista / Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier

- Gilmar Camilo da Silva
Fisioterapeuta / Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier

- Henrique Nemeth
Técnico especialista em adaptação em meios de locomoção / Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier

- Shirley Manhães
Terapeuta Ocupacional / Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier

22		4ª feira 17/Mar/2010 - Edição nº 8181		Diário OFICIALParaná EXECUTIVO		 Diário Oficial Imprensa Oficial Diário Oficial Certificado Digitalmente O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br.	
atuais atribuições, atuar na 6º Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, no período de 19 a 23 de março do ano em curso.				RESOLUÇÃO Nº 0539		C O N C E D E R	
Curitiba, 08 de março de 2010.				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3545/10-PGJ, resolve		ao Promotor de Justiça COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2005, <i>tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço</i> , para serem usufruídos a partir de 12 de abril do ano em curso.	
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				D E S I G N A R		Curitiba, 08 de março de 2010.	
RESOLUÇÃO Nº 0535				o Promotor de Justiça MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTA para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos nº 2009.0383-1, a ser realizada no dia 09 de março do ano em curso, na comarca de PONTA GROSSA.		Curitiba, 08 de março de 2010.	
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3684/10-PGJ, resolve				Curitiba, 08 de março de 2010.		Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça	
I - T R A N S F E R I R				RESOLUÇÃO Nº 0540		RESOLUÇÃO Nº 0545	
15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI por intermédio da Resolução nº 2752/09, que seriam usufruídas no período de 15 a 29 de março do ano em curso, para fruição entre os dias 05 a 19 de abril do ano em curso.				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3554/10-PGJ, resolve		O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3569/10-PGJ, resolve	
II - D E S I G N A R				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3554/10-PGJ, resolve		C O N C E D E R	
o Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de TERRA BOA, durante as férias do respectivo titular.				ao Promotor de Justiça CARLOS ROBERTO MORENO 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2008, asseguradas pela Resolução nº 0575/09, para ser usufruído em 05 de março do ano em curso.		à Promotora de Justiça CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, <i>tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço</i> , para serem usufruídos a partir de 03 de maio do ano em curso.	
Curitiba, 08 de março de 2010.				II – D E S I G N A R		Curitiba, 08 de março de 2010.	
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				o Promotor Substituto WAGNER ZOUAIN VARGAS para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GUAÍRA, durante as férias do respectivo titular.		Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça	
RESOLUÇÃO Nº 0536				Curitiba, 08 de março de 2010.		RESOLUÇÃO Nº 0546	
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3546/10-PGJ, resolve				Curitiba, 08 de março de 2010.		O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3278/10-PGJ, resolve	
I - C O N C E D E R				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça		D E S I G N A R	
02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça SANDRA REGINA KOCH para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de março do ano em curso.				RESOLUÇÃO Nº 0541		o Promotor de Justiça DICESAR AUGUSTO KREPSKY para atuar nos Autos de Mandado de Segurança nº 2010.0002568-3, em trâmite junto à Vara da Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça MISAEL DUARTE PIMENTA NETO.	
II – D E S I G N A R				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3555/10-PGJ, resolve		Curitiba, 08 de março de 2010.	
o Promotor de Justiça MARCIO LUIS BERGANTINI para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 16ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.				I - C O N C E D E R		Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça	
Curitiba, 08 de março de 2010.				à Promotora de Justiça CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ 07 (sete) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 0652/02, <i>tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço</i> , para serem usufruídos a partir de 09 de março do ano em curso.		RESOLUÇÃO Nº 0547	
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				II – D E S I G N A R		O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve	
RESOLUÇÃO Nº 0537				a Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, durante as férias da respectiva titular.		D E S I G N A R	
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3547/10-PGJ, resolve				Curitiba, 08 de março de 2010.		as Promotoras de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO e CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, a partir da data da publicação do Ato nº 46/10 e até que assumam novo titular.	
I - C O N C E D E R				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça		Curitiba, 08 de março de 2010.	
04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVÉRIO para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de março do ano em curso.				RESOLUÇÃO Nº 0542		Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça	
II – D E S I G N A R				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve		RESOLUÇÃO Nº 0548	
a Promotora Substituta CARLA MUNHOZ GONÇALVES para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de JANDAIA DO SUL, durante a licença da respectiva titular.				da Resolução nº 0388/10, a designação das Promotoras Substitutas MELISSA CACHONI RODRIGUES e CAROLINE CHIAMULERA.		O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve	
Curitiba, 08 de março de 2010.				Curitiba, 08 de março de 2010.		D E S I G N A R	
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça		os Promotores Substitutos WAGNER ZOUAIN VARGAS e WILZA MACHADO DA SILVA LACERDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na comarca de ICARAÍMA, a partir da data da publicação do Ato nº 45/10 e até que assumam novo titular.	
RESOLUÇÃO Nº 0538				RESOLUÇÃO Nº 0543		Curitiba, 08 de março de 2010.	
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3544/10-PGJ, resolve				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3634/10-PGJ, resolve		Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça	
I - C O N C E D E R				C A S S A R		RESOLUÇÃO Nº 0549	
ao Promotor de Justiça LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO 17 (dezesete) dias de férias, sendo 14 (quatorze) dias relativas ao saldo restante do 1º período de 2006 e 03 (três) dias relativas ao saldo do 1º período de 2010, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 2623/09, <i>tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço</i> , para serem usufruídos a partir de 07 de junho do ano em curso.				a pedido, 09 (nove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça JOSÉ MÁRIO DO CARMO PINTO por intermédio da Resolução nº 0058/10, a partir de 08 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.		O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve	
II – D E S I G N A R				Curitiba, 08 de março de 2010.		D E S I G N A R	
a Promotora Substituta MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de CLEVELÂNDIA, durante as férias do respectivo titular.				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça		o Promotor Substituto JÚLIO CESAR DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de IPORÃ, a partir da data da publicação do Ato nº 40/10 e até que assumam novo titular.	
Curitiba, 08 de março de 2010.				RESOLUÇÃO Nº 0544		Curitiba, 08 de março de 2010.	
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3568/10-PGJ, resolve		Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça	

com a indicação da Procuradora de Justiça Dra. SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

II – APLICAR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir desta data.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela anexa à Resolução nº 656/2006, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional, a partir desta data.

Curitiba, 05 de março de 2010.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

171/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICO E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS INSTAURADOS:

Inquérito Civil Público nº 016/2010

Objeto: Verificar as condições de inclusão dos alunos com deficiência, bem como as condições de acessibilidade nas escolas públicas de ensino fundamental e médio de Curitiba

Data da Instauração: 10/03/2010

Representado(a): Estado do Paraná

Procedimento Preparatório nº 017/2010

Objeto: Verificar as notícias de que o Supermercado Extra Alto Da Xv e o Banco HSBC Alto Da Xv não estariam respeitando a padronização do Símbolo Internacional de Acessibilidade nas vagas de estacionamento reservadas para pessoa com deficiência.

Data da Instauração: 10/03/2010

Representado(a): Supermercado Extra e Banco HSBC

Procedimento Preparatório nº 018/2010

Objeto: Verificar a possibilidade de que a credencial fornecida para o uso das supracitadas vagas de estacionamento seja padronizada no território nacional e aceita pela Urbanização de Curitiba S.A – URBIS, bem como a possibilidade de que não seja necessário a renovação anual do cadastro para aquisição da supracitada credencial.

Data da Instauração: 10/03/2010

Representado(a): Urbanização de Curitiba S.A.

Inquérito Civil Público nº 019/2010

Objeto: Verificar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência nos Terminais Cabral, Portão e Vila Hauer e nas Estações Tubo da Linha Circular Sul no Município de Curitiba.

Data da Instauração: 10/03/2010

Representado(a): Prefeitura Municipal de Curitiba

10043/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONCLUSÃO:

Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba

Procedimento Preparatório nº 49/09

Objeto: Propositura de Ação de cumprimento de obrigação com Pedido de Antecipação de Tutela – Fornecimento do medicamento Omeprazol ao usuário J.R.S.M., portador de Esofagite Erosiva Distrauído Grau I Savary Miller – Negativa do Município de Curitiba – Violação do direito fundamental à saúde – Obrigação do Poder Público.

10254/2010

Boletim Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Convocamos ao Eng. Civil Marcelo Aparecido Inocencio, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nas dependências do CREA-PR, sito na rua Dr. Zamenhof, n.º 35, para tratar de assunto de seu interesse.

Solicitamos agendar o compromisso através dos telefones (41) 3350-6731 e (41) 3350-6748.

Curitiba, 09 de março de 2010.

Eng. Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr
Presidente

RS 36,00 - 10400/2010

Diversos



PORTARIA Nº 012/2010 – ITC/GP

O **Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14889 de 04/11/2005 e Decreto nº 6439 de 12/04/2006, **resolve:**

- I. DESIGNAR o Servidor(a) **Silvia Cristina Trauczynski**, RG nº 1.460.991-1 – SSP-PR, Analista de Sistema, para responder pela função de Assessor de Planejamento, símbolo IC, desta Autarquia, no período de 05 de abril à 04 de maio de 2010, por motivo de férias do Titular.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de março de 2010.

THEO BOTELHO MARÉS DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG
RS 84,00 - 10230/2010

Em Tempo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Protocolo 07.569.682-5

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL, A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ-CELEPAR E UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ..

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica a cessão do direito de uso, por parte da SEOG/CELEPAR à **UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**, do sistema denominado Sistema OUV, de propriedade da **SEOG/CELEPAR**, licenciado por meio da Licença Pública Geral da Administração Pública – LPG-AP, instituída pelo Decreto Estadual nº 5.111/05 do Governo do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: Sem Custo Financeiro

FORO: Curitiba (PR)

RS 72,00 - 111/2010



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2010

Objeto: Aquisição de vidros e espelhos pára divisórias e reposição.
Empresa: Vidraçaria Brotto Ltda., no valor de R\$ 1.958,00.
Data da Autorização: 17/03/2010.

Curitiba, 17 de Março de 2010

Eviton Henrique Machado
Diretor-Presidente



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2010

Objeto: Aquisição de placas de isopor para forno.
Empresa: Divisystem Materiais e Serviços Ltda., no valor de R\$ 1.996,00.
Data da Autorização: 17/03/2010.

Curitiba, 17 de março de 2010

Eviton Henrique Machado
Diretor-Presidente

11107/2010

O Diário Oficial de sempre.

www.dioe.pr.gov.br
Informação no tempo certo.



Agora o Diário Oficial está em versão

100% DIGITAL



As principais notícias do

dia-a-dia administrativo

do Paraná agora 100% na internet,

com cara do seu tempo.

Ao substituir o papel

pelo meio digital, modernidade, agilidade,

e segurança na informação

estão disponíveis

gratuitamente a

população do Paraná.

Acesse

www.dioe.pr.gov.br

Informação no tempo certo.